



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017/PMB/PROMABEN

Proc. Nº. 173/2017/PROMABEN/PMB

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato se fazendo representar pela **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, por intermédio do seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 89.667/2017/PMB, de 31 de agosto de 2017, publicada no D.O.M nº 13.356 de 04 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DA MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA – SUB BACIA II**, para atender as necessidades da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, de acordo com as especificações contidas neste edital e em seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05 e 8.538/15; Instrução Normativa nº 05/2014-SLTI/MPOG; Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 48.804A/05, nº 75.004/13 e 80.456/14, e alterações posteriores, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório em epígrafe, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 ao procedimento licitatório.

O presente Pregão será realizado à distância em sessão pública, por meio de sistema promotor de comunicação pela internet, sendo conduzido pelo pregoeiro da entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das Propostas de Preços e início da etapa de lances no dia, hora e endereço eletrônico abaixo discriminado:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG): 925387**

ENVIO DA PROPOSTA:

A partir da publicação deste Edital.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 20/12/2017 às 09:30h (horário de Brasília)

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. O edital poderá ser obtido através dos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br; www.belem.pa.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Execução das Ações do Projeto de Trabalho Técnico Social para as Obras de Infraestruturas da Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova – Sub Bacia II**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Edital estará disponível nos sites www.belem.pa.gov.br e www.comprasnet.gov.br Havendo discordância entre as especificações deste objeto no *Comprasnet* neste **Edital**, prevalecerão às constantes neste último.

1.3. O Contrato do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, referente à execução de projetos sociais, será realizado pelo regime de empreitada, por preço global.

1.4. Os serviços deverão ser executados de acordo com as disposições estabelecidas nos Anexos I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR deste Pregão os licitantes que:

2.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br;

2.1.2. Atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

2.1.3. O cadastramento no **SICAF** poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

2.2. NÃO SERÁ ADMITIDA nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. **Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;**

2.2.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração do Município de Belém (art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93), ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública (art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93), bem como tenham sido descredenciadas do SICAF;

2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.6. Que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 10% (dez por cento) do capital social, responsáveis e técnicos que sejam administradores ou servidores do Município, na data da publicação do Edital, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.7. Empresa que pratica ou foi autuada pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE por uso ilegal de mão-de-obra infantil, assim como toda sua cadeia de fornecedores nos últimos cinco anos (Lei Municipal nº 9209-A de maio de 2016).

2.3. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.4. Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

2.5. A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento da licitante dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.comprasnet.gov.br (§2º, art. 3º do Decreto Municipal nº 49.191/05). O credenciamento deverá ser efetuado no prazo de até **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do presente Pregão.

3.2. O credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.

3.4. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo o provedor do sistema ou a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Em se tratando de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, esta deverá informar, por ocasião do credenciamento, que detêm tal condição, segundo previsão do § 2º, art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “**Microempresa**” ou “**Empresa de Pequeno Porte**” ou suas respectivas abreviações, “**ME**” ou “**EPP**”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

3.6. A **falsidade** de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no **item 21** deste Edital.

4. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao ato convocatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **PREFERENCIALMENTE** em **FORMATO DOC**, em **até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cplsegep3@gmail.com, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o questionamento no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

4.1.1. Os questionamentos respondidos estarão, sempre que possível disponível, no portal www.comprasnet.gov.br, para ciência de todos os interessados.

4.2. **Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, na forma eletrônica, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste PREGÃO, mediante petição a ser enviada **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC, EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico cplsegep3@gmail.com.

4.2.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

4.2.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o Edital, este será republicado na forma da lei e designada nova data para a realização do certame, **exceto quando**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço, a partir da publicação do Edital no D.O.M. às 08h00 do dia 07/12/2017, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

5.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no **Item 10** deste Edital, **e ainda:**

5.4.1. Que **cumpra** plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

5.4.2. **Declaração de Menor**, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

5.4.3. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação;

5.4.4. Declaração de Elaboração de Proposta Independente;

5.4.5. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

5.5. A Proposta de Preços deverá conter:

5.5.1. Especificação clara e detalhada do objeto, de acordo com os **Anexos I, II e III** deste Edital, sem referência às expressões **“similar”**, sendo vedadas descrições vagas, como **“de acordo com o edital”**, **“modelo xx”**, **“conforme proposta a apresentar”**, etc.

5.5.2. O preço **UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM DOS SERVIÇOS**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo III** do presente Edital.

5.5.3. Oferta dos serviços para o quantitativo total, não se admitindo ofertas parciais;

5.5.4. Todos os preços deverão ser expressos em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

5.6. As propostas poderão conter outros dados e informações que, a critério do licitante, sirvam para melhor documentar e esclarecer o fornecimento do objeto.

5.7. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até o momento da abertura da sessão.

5.8. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto será interpretada como já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes se limitar às especificações deste Edital.

5.11. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.12. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.13. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.14. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou apresentem defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

5.15. Por ocasião do envio da proposta, a **LICITANTE** enquadrada como **Microempresa - ME** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP** **deverá declarar**, em **campo próprio do sistema**, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.16. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A partir das 09h30 (Horário de Brasília) do dia 20/12/2017 terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 123/2017**, com a abertura e julgamento das Propostas de Preços recebidas, as

quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão e a responsabilidade, pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens (*via chat*), em campo próprio do sistema eletrônico.

6.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.6. Será DESCLASSIFICADA e não participará da fase de lances a proposta que:

6.6.1. Não atenda as especificações mínimas exigidas no edital, ou com expressões vagas que não definam o objeto, tais como: **“conforme o edital”**, **“modelo xx”**, **“conforme proposta a ser enviada”**, etc.

6.6.2. Não atenda aos termos deste **EDITAL e seus Anexos**.

6.6.3. Contenha preços incompatíveis com os praticados no mercado, com os custos estimados para a execução do objeto desta Licitação e com as disponibilidades orçamentárias da **PROMABEN**.

6.6.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão **da fase de lance**.

7. DA FASE DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. O(s) **lance(s)** serão ofertados por **ITEM** e o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.3. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.4.1. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, ainda que superior ao menor registrado no sistema, objetivando uma melhor posição na ordem de classificação dos lances. Assim, caso o primeiro venha a ser inabilitado será chamado o licitante na imediata ordem de classificação dos lances (2º melhor lance).

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedado a identificação do detentor do lance.

7.6. Lances considerados inexequíveis serão excluídos do sistema pelo Pregoeiro, que alertará os licitantes quanto à necessidade de cumprimento das obrigações previstas no Edital e seus Anexos e a possibilidade de aplicação de sanções administrativas.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.8.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 7.9** deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos determinados aleatoriamente pelo próprio sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

7.10. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.11. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.11.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.12. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP

7.13. Após a fase de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's**.

7.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **ME's e EPP's** sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.14. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A **ME** ou **EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.14.2. Não ocorrendo à contratação da **ME** ou **EPP**, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **subitem 7.4.1** na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.15. Na hipótese do não uso do direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.16. O disposto no **subitem 7.4.1** e seguintes só se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME** ou **EPP** (art.45, §2º da Lei Complementar nº 123/06).

7.17. A **ME** ou **EPP** mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital e seus anexos, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

8.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PROMABEN/PMB**, dos demais órgãos da Administração Municipal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.3. **Encerrada a etapa de lances**, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, ficando passiva de desclassificação a proposta acima dos valores estimados.

8.4. No caso da **proposta** ou o **lance** de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o **item 8.3**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor, observado o critério de julgamento e o valor estimado para contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital, **e/ou envio da Proposta Vencedora** de preços atualizada e assinada pelo representante legal do licitante ou por seu procurador com poderes para o ato.

8.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, **sendo obrigatório envio de resposta pelos participantes do certame**, quando encaminhada via chat, no prazo de **até 05 (cinco) minutos**, qualquer pedido de informação ou solicitação feita pelo pregoeiro.

8.4.3. A inobservância do disposto no item anterior acarretará a recusa da proposta do licitante, **somente para as negociações com valores acima do estimado/referência**.

8.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro analisará os documentos de habilitação.

8.6. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

9. DA FORMULAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA NO SISTEMA

9.1. **Encerrada as etapas de lances e negociação da sessão pública**, o Pregoeiro convocará através do canal de comunicação eletrônica (**chat**), **O LICITANTE VENCEDOR E TODOS OS DEMAIS PARTICIPANTES CLASSIFICADOS (ATÉ AO LIMITE DO NOSSO VALOR ESTIMADO), SERÃO CONVOCADOS PARA ENVIAR, NO PRAZO DE ATÉ 01 (UM) DIA ÚTIL, PREFERENCIALMENTE EM (FORMATO DOC ou PDF – ZIPADO) OS SEGUINTE DOCUMENTOS: a) A Proposta de Preço; b) Planilha Orçamentária, c) Composição de Custos**, contendo informações detalhadas, para a verificação da exequibilidade do lance ofertado pela Unidade Técnica, **EXCLUSIVAMENTE** através do **MÓDULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRASNET**, com o preço atualizado em conformidade com o último lance ofertado, com as seguintes informações:

9.1.1. Valores expressos, obrigatoriamente, em real;

9.1.1.1. **Preço unitário e total dos itens, e valor Global dos Serviços**, os preços serão registrados com duas casas decimais, incluído nos mesmos todos os custos diretos e indiretos de despesas, tais como encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

9.1.1.2. Os **preços unitários dos itens**, **não poderão ser superiores** aos constantes no **Anexo III** do Edital.

9.1.1.3. Havendo divergência entre o valor **unitário** e **total** prevalecerá o **unitário**, e entre o expresso em algarismo e por **extenso**, o último.

9.1.2. **Prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela PROMABEN/PMB.

9.1.3. **Prazo de conclusão da prestação dos serviços será de até 14 (quatorze) meses, após seu início.**

9.1.4. **Prazo de validade da Proposta de Preços:** não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

9.1.5. **Os seguintes dados da licitante:** Nome do representante legal da empresa, Razão Social, endereço completo com CEP, telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento;

9.2. Deverá, ainda, apresentar a seguinte **DECLARAÇÃO NA PROPOSTA:**

9.2.1. **Declaração** expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as **despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

9.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.4. Não será permitida a alteração da proposta, após sua apresentação.

9.5. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.

9.6. Serão **desclassificadas** as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 **Encerrada a etapa de aceitação das propostas**, o detentor do menor preço terá sua habilitação **(PARCIAL)** confirmada imediatamente no **SICAF** através da internet (on-line).

10.1.1 Será assegurado ao licitante cadastrado e habilitado no **SICAF** o direito de apresentar **por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE** através do **Modulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasnet** a documentação atualizada e regularizada, caso esteja com algum documento vencido, observado o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, conforme previsto no inciso XIV do Art.12 do Decreto nº. 47.429/2005, devendo posteriormente providenciar junto ao respectivo Órgão a regularização.

10.1.2 Na hipótese de falha no **SICAF** ou nos **sítios oficiais**, que impossibilite a confirmação da habilitação mencionada no **subitem 13.1**, o Pregoeiro assinalará prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária **por meio eletrônico, EXCLUSIVAMENTE** através do **Modulo de Convocação de Anexos do Sistema Comprasnet**.

10.1.3 **A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, observado o disposto nos § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

10.2 As **Microempresas – ME's** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP's** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade **fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1 Na hipótese acima descrita, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **Microempresas – ME's** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP's**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

10.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito da **Microempresas – ME's** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP's** vencedora à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 28 do Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, combinado com o art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.2.3 A empresa que **declarar** falsamente se tratar de **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte** ou **Sociedade Cooperativa** para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

10.3 O detentor da melhor oferta regularmente aceita, deverá encaminhar no prazo de até **02 (DUAS) HORAS ÚTEIS**, contadas a partir da convocação do pregoeiro, através do canal de comunicação eletrônica (**chat**), **PREFERENCIALMENTE em FORMATO DOC ou PDF - ZIPADO, EXCLUSIVAMENTE** através do **MODULO DE CONVOCAÇÃO DE ANEXOS DO SISTEMA COMPRASNET**, as seguintes **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO** (deve constar a assinatura do representante legal nas mesmas, **quando couber**):

10.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Cópia do Ato Constitutivo** (no caso de empresário individual) **ou Contrato Social ou Estatuto Social** consolidado e/ou suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo** no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) **Licença de Funcionamento (ALVARÁ)**, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa.

10.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), vigente na data prevista para abertura da licitação, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- b) Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS**, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade **do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal, **analisada automaticamente pelo SICAF**;
- e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, podendo ser retirada através do site www.tst.jus.br/certidao, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do licitante/fornecedor, **quando não houver indicação no SICAF**;
- f) **Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas - CNIT**, decorrentes de autuações, instituída pela **Lei Municipal Nº 9209-A/16**, podendo ser retirada através do **link: consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR**, para comprovar **não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outro órgão responsável**.

10.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras** do último exercício financeiro já exigível e apresentada na forma da lei;
 - b.1) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

b.2) As empresas, cadastradas no SICAF, que apresentarem **resultado inferior ou igual a 1(um)** em qualquer dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.3) As empresas constituídas há **menos de um ano de exercício financeiro** deverão apresentar cópia do balanço de abertura, ou cópia de livro diário contendo balanço de abertura inclusive com os termos de abertura e encerramento.

b.4) Empresas **OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar, ainda:

b.4.1) Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br/simples_nacional;

b.5) Empresas **NÃO OPTANTES** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei 123/06 e suas alterações, deverão apresentar, ainda:

b.5.1) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

b.6) As empresas obrigadas ao **SPED - Sistema Público de Escrituração Digital** obrigam-se a apresentar o Balanço Patrimonial impresso pelo sistema, devidamente validado, do ano base exigível pela lei.

b.7) As empresas sujeitas a Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das S.A.), deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial.

b.8) As demonstrações das demais empresas deverão ser transcritas no “**Livro Diário**”, com o Termo de Abertura e Encerramento, registrados na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, assinados pelo Diretor da empresa e pelo Contador, constando nome completo, cargo e registro no Conselho de Contabilidade, ou geradas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED Contábil, nos termos do Decreto nº 6.022 de 22 de janeiro de 2007, acompanhado do Termo de Autenticação emitido pela Junta Comercial.

b.9) Caso a empresa esteja aguardando o **Termo de Autenticação** emitido pela Junta Comercial, serão recebidos o balanço patrimonial impresso, a partir do programa gerador do **SPED**, assinado pelo responsável da empresa e pelo contador, bem como o protocolo que comprove o envio do balanço digital à Junta Comercial.

b.10) O procedimento acima será aceito provisoriamente até que as **Juntas Comerciais** regularizem a autenticação dos livros digitais.

10.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

b) Experiência Mínima da Empresa .

b1) A empresa ou seu responsável deverão apresentar experiência mínima comprovada de **02 (dois) anos** em Projetos de Trabalho Técnico Social financiado pela Caixa Econômica Federal.

c) Corpo Técnico da Empresa.

c1) Deverá apresentar no momento da Licitação, **01 (um)** técnico social com formação em Serviço Social e experiência comprovada em Projetos de Trabalho Técnico Social financiado pela Caixa Econômica Federal de no mínimo de **02 (dois) anos**. A Comprovação do vínculo profissional à empresa, no caso dos responsáveis técnicos, será mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho (prestação de serviço) ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, caso seja sócio;

d) Composição da Equipe Técnica do PTTS.

d1) A empresa deverá apresentar para a realização dos serviços uma equipe multidisciplinar, composta pelos Técnicos Sociais **1, 2, 3, 4 e 5**, sendo que os Técnicos **6, 7, 8** e os **Estagiários**, serão contratados esporadicamente para dar suporte a ações específicas conforme descritos abaixo:

d1.1. Técnico Social 1: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos, que já faça parte da equipe técnica da empresa (pontuado como profissional na proposta apresentada) e que atue como Coordenador do Projeto de forma presencial durante os **14 (quatorze) meses** do Projeto.

d1.2. Técnico Social 2: formação em Serviço Social ou Pedagogia com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em trabalho comunitário. Será Responsável por desenvolver as ações dos eixos: Mobilização, Comunicação e Educação, disponibilizando ao Projeto 275 horas de trabalho.

d1.3. Técnico Social 3: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações dos eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 148 horas de trabalho.

d1.4. Técnico Social 4: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 240 horas de trabalho.

d1.5. Técnico Social 5: formação em Sociologia e experiência comprovada em trabalho comunitário, mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 120 horas de trabalho.

d1. 6. Técnico Social 6: formação em Serviço Social ou Pedagogia e experiência comprovada em trabalho comunitário, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por monitorar a execução dos cursos de geração de emprego e renda, e de capacitação profissional, disponibilizando ao Projeto 370 horas de trabalho.

d1.7. Profissional da área de Comunicação 7: formação em Comunicação Social e bacharelado em Jornalismo, experiência comprovada na execução de Programas Sociais, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por desenvolver a oficina de comunicação comunitária, disponibilizando ao Projeto 44 horas de trabalho.

d1.8. Profissional Arte Educador 8: formação em Artes, experiência comprovada na execução de Programas Sociais, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por dar suporte as ações do eixo de educação, disponibilizando ao Projeto 04 horas de trabalho.

d1.9. Estagiário Serviço Social: 04 (quatro) estagiários cursando entre o 5º e 7º semestre dos cursos de Serviço Social ou Sociologia. Esses estagiários

darão suporte às atividades de campo inerentes à realização da atualização do cadastro socioeconômico, cada estagiário disponibilizará ao Projeto 80 horas de trabalho perfazendo um total de 360 horas.

d1.10. Estagiário Pedagogia: 04 (quatro) estagiários cursando entre o 5º e 7º semestre dos cursos de pedagogia. Esses estagiários darão suporte às atividades do eixo Educação, cada estagiário disponibilizará ao Projeto 32 horas de trabalho perfazendo um total de 360 horas.

d2) No momento da assinatura do **CONTRATO**, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a complementação dos profissionais descritos na alínea “**d1**”, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho (prestação de serviço) ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, caso seja sócio;.

e) Caso os profissionais técnicos sejam de outras regiões, estes profissionais irão comparecer aos locais onde os serviços serão executados ou às reuniões necessárias à sua boa execução, ficando por conta da **CONTRATADA**, todas as custas de deslocamento e hospedagem destes profissionais, sob pena de anulação do contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei; e

f) É facultado ao Pregoeiro e/ou Comissão de Apoio, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

g) Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, ferramentas, equipamentos e infra-estrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infra-estrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.

h) Declaração expressa de que a empresa licitante, com sede em Estado distinto ou fora da região da prestação do serviço, caso vença o certame, **providenciará a instalação de uma filial ou representação na Região Metropolitana de Belém**, informando o responsável, endereço e telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da PROMABEN/PMB, **inclusive finais de semana e feriados**, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato**, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

h1) Caso a empresa vencedora não **possua representante** na Região Metropolitana de Belém local da prestação do serviço, esta deverá apresentar **Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade**, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da PROMABEN/PMB, **inclusive finais de semana e feriados**, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato**, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

10.4. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e documentos constitui meio legal de prova.

10.5. Os documentos relacionados deverão estar emitidos em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10.6. Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um **preposto** da empresa que não seja seu **sócio administrador** ou **proprietário**, o licitante também deverá enviar instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.9. A **NÃO** apresentação dos documentos acima referenciados nos prazos estabelecidos implicará na inabilitação do licitante.

10.10. Sob pena de **inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e o respectivo endereço.

10.11. Os prazos para o envio dos documentos de habilitação pelo **comprasnet** poderão ser prorrogados a critério do Pregoeiro, desde que devidamente fundamentados objetivando sempre a maior competitividade e melhores preços a Administração.

10.12. Os documentos mencionados neste Capítulo deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento da licitante, vigentes à época da abertura da licitação, podendo ser apresentados em **original**, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para a conferência pelo Pregoeiro, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.13. O documento de confirmação no **SICAF** será anexado à documentação de habilitação, pelo Pregoeiro.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

11.1 A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** remetidos por meio eletrônico do sistema **comprasnet**, deverão ser encaminhados por uma das **seguintes formas**: em **original** ou por **cópia autenticada** ou por **cópia simples** (desde que acompanhados dos originais, para conferência) no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, para **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, no seguinte endereço: **Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro de São Brás (entre 3 de Maio e 9 de Janeiro), CEP 66.060-230, Belém-PA**.

11.2 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.3 Não serão permitidas emendas, rasuras, ressalvas, adendos, alterações, acréscimos, substituições ou entrelinhas a documentação ou a propostas, exceto a promoção de diligências que o Pregoeiro entender necessárias, bem como a autenticação de documentos pelo Pregoeiro, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou para instrução de eventuais recursos interpostos.

11.4 Será **declarado** vencedor o licitante que apresentar o menor preço e estiver regularmente habilitado, após o recebimento e conferência dos documentos originais de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **HABILITAÇÃO**.

12 DO RECURSO

12.1 **Declarado o vencedor**, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediate e motivada**, em **campo próprio do sistema comprasnet**, no prazo de **20 (vinte) minutos**, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Pregoeiro.

12.1.1 Constatada pelo Pregoeiro a **admissibilidade da intenção do recurso**, será concedido ao recorrente o **prazo de 03 (três) dias**, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as **contra-razões** em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2 A **falta** de manifestação **imediate e motivada** do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Pregoeiro, nos termos do caput, importará a **decadência desse direito**, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.3 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

12.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 A sessão pública do pregão só será concluída depois de declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecer conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.7 Após o julgamento dos **recursos** e das **contra-razões**, e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto do certame ao licitante declarado vencedor, estando o resultado final da Licitação sujeito à homologação pela Autoridade Superior competente, que irá analisar a conveniência e oportunidade da contratação e a legalidade dos atos praticados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre **que não houver recurso**.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 DO CONTRATO E NOTA DE EMPENHO

14.1. O presente Edital fará parte integrante e inseparável do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme **Anexo VII**.

14.2. Após, homologada a licitação a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste edital e do previsto no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2.1. Na ocasião da assinatura do CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014 - TCM.

14.3. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

14.5. As formas de pagamento, recebimento, obrigações das partes, penalidades contratuais e demais condições estabelecidas para o ajuste estão discriminadas na Minuta de Contrato, parte integrante deste Edital.

14.6. Os contratos decorrentes da presente licitação terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.8. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

14.9. É facultado ao Pregoeiro, quando o convocado não receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. **O CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

15.3. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

15.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.8. O representante do Instituto anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.9. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o **CONTRATADO** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.

15.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.11. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.12. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades **do FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I**:

- 16.1. Proporcionar todas as facilidades para que a prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste Edital;
- 16.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- 16.3. Dará ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 16.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à execução do material;
- 16.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 16.6. Rejeitar os serviços caso a especificação não atenda, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- 16.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no instrumento que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 16.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 16.9. Aplicam-se também as obrigações constantes nos **Anexos I e VII** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além daquelas enumeradas no **Termo de Referência – Anexo I**:

- 17.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 17.2. Colocar a disposição da **CONTRATANTE**; os meios necessários á comprovação da qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;
- 17.3. Assumir o ônus e responsabilidade pelo reconhecimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que indicam ou venham a incidir sobre o objeto especificado no Termo de Referência;
- 17.4. Declarar, detalhadamente, a garantia dos serviços cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando inclusive;
- 17.5. Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
- 17.6. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviços(s), objeto da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 17.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
- 17.8. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

17.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato;

17.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.11. Aplica-se também as obrigações constantes nos **Anexos I e VII** deste Edital e aquelas resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

17.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, sobre os produtos ofertados;

17.13.1. Incumbe a **CONTRATANTE** o ônus da prova de origem do defeito.

17.14. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:

a) por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior

b) por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

17.15. O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

17.16. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.17. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18 PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

18.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega deverão ocorrer de acordo com o contido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

18.2. Os serviços licitados **deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho** e de acordo com a solicitação formal do órgão;

18.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para início dos serviços a PROMABEN/PMB, no horário de expediente, com **no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência**;

18.4. Fica a contratada responsável pela manutenção dos referidos itens, bem como por todo o material correlato necessário para tal serviço, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

18.5. O recebimento e a aceitação dos serviços estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **PROMABEN**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

18.6. No ato da realização dos serviços, o Relatório de Serviços relacionando todos os serviços prestados, quando for o caso, após a verificação da compatibilidade dos mesmos com as necessidades expressas por este **PROMABEN**, com comprovação de que o serviço atende às necessidades mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela **CONTRATADA**;

18.7. Nos casos de sinais de defeitos dos serviços, verificados na inspeção dos mesmos, este deverá ser corrigido e/ou substituído por outro com as mesmas características, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de realização da inspeção;

18.8. Os serviços somente serão dados a contento após testes e aprovação pelo Responsável Técnico deste **PROMABEN**.

19 DO PAGAMENTO

19.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

19.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias subsequentes** a execução dos serviços, mediante medição apresentada ao PROMABEN/PMB, juntamente com o Relatório de Acompanhamento Mensal e os documentos comprobatórios emitidos pela empresa e aprovados pela Caixa, e após apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

19.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

19.4. Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

19.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

19.6. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual – 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

19.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

19.8. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na seguinte dotação: **Funcional Programática: 2.01.29.17.451.0007 Atividade: 1035.**

21 DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

21.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<p>1. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.</p>
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<p>3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<p>4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p>
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<p>6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.</p>
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	<p>7. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o lote.</p>
Não manter a proposta ou desistir do lance.	<p>9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano.</p> <p>10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.</p>
Comportar-se de modo inidôneo.	<p>11. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.</p>
Fizer declaração falsa.	<p>13. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos.</p> <p>14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração</p>
Apresentar documentação falsa.	<p>15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>
Cometer fraude fiscal.	<p>18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.</p> <p>19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.</p>

Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 1 (um) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

21.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do serviço, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

21.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

21.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

21.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

21.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no **item 21.1**.

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

22 DA ANULAÇÃO DA REVOGAÇÃO E DA RESCISÃO

22.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz o do Contrato.

22.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

22.4. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5. Constituem motivos para a rescisão do instrumento contratual as estabelecidas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.6. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será antecedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Assegura-se ao **CONTRATANTE**, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

23 DO FORO

23.1. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

24.1. Com vistas a assegurar um maior número de ofertas, é admitida a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter notadamente formal no curso do procedimento, desde que o proponente possa satisfazer as exigências dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

24.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**.

24.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentos relativos a esta licitação e a **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

24.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

24.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

24.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das devidas disposições legislativas.

24.10. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

24.11.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes do horário normal, nesta Secretaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

24.12. **É vedada a subcontratação para a prestação do serviço do objeto desta licitação.**

24.13. Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no site **comprasnet – www.comprasnet.gov.br ou site/portal da PMB – www.belem.pa.gov.br**

24.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

25.1. Constituem anexos do Edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Projeto de Trabalho Técnico Social;
- Anexo III - Planilha Orçamentária;
- Anexo IV - Modelo Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo V - Modelo de Composição de Custo
- Anexo VI - Modelo de Proposta
- Anexo VII - Minuta do Contrato
- Anexo VIII - Minuta da Ordem de Execução de Serviços

Belém, 06 de dezembro de 2017.

Otávio S. Machado Baía
Pregoeiro/CPL/SEGEP- PMB
Decreto Municipal nº 89.667/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada para Execução das Ações do Projeto de Trabalho Técnico Social para as Obras de Infraestruturas da Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova – Sub Bacia II.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. O PTTS, de que trata este Termo de Referência, compreende um conjunto de estratégias, produtos e ações, realizado a partir de estudos, diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiada, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e da inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas, contribuindo para melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

2.2. A obra será financiada pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Financiamento nº 228.498-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC, Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, no Município de Belém, através do Programa Saneamento para Todos, conforme prerrogativas do Ministério das Cidades, sob o regime de empreitada por menor preço global, para atender às necessidades da Unidade Coordenadora – UCP do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN. Conforme projeto constante no ANEXO II deste documento.

2.3. Considerando a complexidade do Projeto de Trabalho Técnico Social é necessário dispor de uma equipe técnica multidisciplinar especificamente para a realização destes serviços. Ocorre que a UCP não dispõe de técnicos suficientes para implementar essas ações, motivo pelo qual, faz-se necessária a contratação de Empresa Especializada para promover a execução do Projeto supra citado, que será acompanhado e fiscalizado pelas Subcoordenadoras mencionadas neste documento no item 18 Da Fiscalização dos Serviços.

2.4. Conclui-se que pela natureza do serviço a ser prestado e adequação do caso a norma, o atendimento deste processo licitatório far-se-á na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atender o disposto no art.15, II, da Lei nº 8.666/63.

3. DA EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A Empresa Contratada deverá ter pleno conhecimento da Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014, por ser este o instrumento que norteia a elaboração, contratação e execução do PTTS nos Programas e ações financiadas pelo Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal.

3.2. Caberá a Empresa Contratada a responsabilidade de monitorar e avaliar mensalmente a execução dos serviços, com ênfase na identificação de pontos críticos, com vistas à imediata implementação de medidas corretivas.

3.3. Constituem etapas para a execução dos serviços: (i) Planejamento; (ii) Metodologia e Indicadores de Resultados; (iii) Acompanhamento, Monitoramento e a Avaliação, incluindo a elaboração de relatórios mensais, conforme definido adiante.

3.4. Planejamento

3.4.1. Esta fase precede o início da execução dos serviços e se caracteriza pelas atividades de identificação e definição da metodologia de trabalho e elaboração do Plano de Trabalho que deverá seguir a metodologia descrita no Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTTS aprovado pela Caixa Econômica Federal, ANEXO II deste Termo de Referência. Esse Plano de Trabalho deverá contemplar para cada etapa, uma programação geral de execução onde deverão ser evidenciados os principais eventos, tarefas e atividades, além da caracterização sumária do produto final acabado.

3.4.2. Após elaboração do Plano de Trabalho a Empresa Contratada deverá promover uma reunião de trabalho com as Subcoordenações Ambiental e Social da Unidade Coordenadora do Programa, para avaliação dos documentos e definição das providências a serem adotadas antes do início efetivo dos serviços. Somente depois da revisão do Plano de Trabalho e aprovação do mesmo pelas referidas Subcoordenações, será expedida a ordem de serviço.

3.4.3. Os instrumentais técnicos e metodológicos utilizados serão: (i) Reuniões, Assembleias e Encontros Comunitários; (ii) Visitas Domiciliares; (iii) Visitas Técnicas Institucionais para articulação de parcerias e visitas de campo para atualizar dados de lideranças comunitárias e entidades/órgãos existentes na poligonal do Projeto e; (iv) Atualização do Cadastro Socioeconômico.

3.4.4. A Equipe Técnica da Empresa Contratada deverá estar em constante contato com as Subcoordenações Ambiental e Social da UCP, para receber orientações acerca das atividades descritas no PTTTS, com a finalidade de planejar de forma eficiente as ações.

3.5. Metodologia e Indicadores de Resultados.

3.5.1. A metodologia e os indicadores de resultados específicos de cada atividade estão detalhados na tabela a seguir, em subprojetos de acordo com cada EIXO, com exceção das ações relacionadas ao Eixo Remanejamento e Reassentamento que será desempenhado pela Subcoordenação Social da UCP. O alcance dos resultados esperados será avaliado conforme o cumprimento das metas apresentadas:

EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADES	METAS
Mobilização e Comunicação	Ações informativas	Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova.	Levantar dados de 100% das entidades comunitárias existente na área de abrangência da poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova, tais como: Centros Comunitários, Associações de Moradores, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Escolas Públicas.
		Três Assembleias Gerais para informar um total estimado em 1082 famílias residentes na poligonal do projeto sobre as intervenções das obras de Macrodrenagem da Sub Bacia II.	Atingir 41,59% dos beneficiários da Sub-Bacia II durante as três Assembleias Gerais.
		Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico direcionado a uma estimativa de 150 imóveis afetados diretamente pela obra.	Atualizar os dados cadastrais de 100% das benfeitorias atingidas diretamente pelo Projeto
		Oficinas de comunicação comunitária. Para as Oficinas serão ofertados os cursos de Rádio, Jornal Impresso, Fotografia, Audiovisual. Cada oficina deverá contar com o número 15 participantes por turma, sendo esta composta principalmente pela população remanescente e lideranças comunitárias.	Capacitar 70% moradores inscritos nas oficinas que tem por objetivo formar agentes multiplicadores de informação em relação ao Programa por meio do desenvolvimento de material de comunicação.
		Jornal Periódico.	Distribuir 5.000 jornais periódicos na área da poligonal do Projeto, 1.000 conforme os cinco meses

			programados.
Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária	Seis Assembleias para Eleição da CAO Capacitação da CAO Reunião com a CAO	Reunir com pelo menos 06 (seis) lideranças comunitárias (uma de cada trecho de obra), para informar e solicitar apoio sobre a formação da CAO. Convocar 100% da comunidade para participar das Assembleias de eleição da CAO. Obter a presença de 90 pessoas por Assembleia. Capacitar 80% dos membros eleitos para a CAO entre Titulares e Suplentes. Realizar 100% das reuniões previstas com a CAO.
	Atividades Socio culturais	Ação Cidadania	Atender em torno de 1.100 pessoas com os serviços disponibilizados na Ação Cidadania.
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e renda	Curso de Cozinha básica Curso de Designer de sobancelhas e embelezamento de cílios Curso de Conserto e Manutenção de Celulares Curso de massagem redutora e modeladora	Capacitar 70% dos alunos inscritos nos cursos de Geração de Trabalho e Renda.
	Capacitação Profissional	Curso de Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel - CEP - Tec. Da Informação e Comunicação) Curso de Pedreiro Assentador Curso de Técnico de recepção e secretariado Curso de Instalador Hidráulico Cursos Profissionalizantes: Eletricista Residencial + NR 10	Capacitar 70% dos alunos inscritos nos cursos Profissionalizantes.
Educação	Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial	Atividades “Jornadas Ambientais” Exposição do Jornadas Ambientais – Comemoração do Dia do Meio Ambiente/ Feira Cultural 06 Palestras sobre Educação Ambiental e a Política dos 5’Rs Minicurso de Agentes de Educação Ambiental e sanitária Atividade Socioambiental: Diversão na Obra perigo toda hora Oficina de Brainstorming (ou mutirão de idéias): Soluções possíveis para demandas ambientais (CAO)	- Atender 06 escolas e 12 turmas inseridas nas Sub-Bacia 2 totalizando 360 alunos. - Capacitar 70% dos participantes do Minicurso de Agentes de Educação Ambiental - Atingir aproximadamente 10% (200 pessoas) das famílias da comunidade para participarem das atividades diversão na obra, perigo toda hora; - Capacitar 70% (08) dos membros eleitos para a CAO nas oficinas de brainstorm;
	Educação para Saúde	06 Campanhas sobre Saúde Bucal	- Sensibilizar 06 turmas de 01 escola inserida nas Sub-Bacia 2 totalizando 180 crianças/adolescentes.
	Educação para Mobilidade Urbana	Palestra sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana	- Capacitar 06 turmas de 01 escola inserida nas Sub-Bacia 2 totalizando 180 crianças/adolescentes alcançando aproximadamente 70% dos alunos.

Remanejamento e Reassentamento de Famílias	Apoio ao Remanejamento de Famílias		
--	------------------------------------	--	--

3.6. Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação – Relatório Mensal.

3.6.1. O acompanhamento e o monitoramento dos serviços serão realizados por intermédio da apresentação de relatório mensal. Nesse relatório, serão registradas, todas as atividades realizadas conforme projeto aprovado (ANEXO II) de acordo com a fase a que se refere, independente de serem custeadas com recursos do repasse/financiamento ou de contrapartida do Tesouro Municipal. O Relatório será protocolado na UCP no quinto dia útil subsequente a realização dos serviços, acompanhado da nota fiscal com documentação comprobatória da realização dos produtos e ensejará o desbloqueio de recursos financeiros para pagamento dos serviços, pela Instituição Financeira. A não apresentação desse relatório mensal ensejará notificação da UCP a Empresa Contratada para que esta apresente justificativas da não realização das atividades programadas.

3.6.2. A UCP poderá a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, solicitar a Empresa Contratada informações qualitativas e quantitativas adicionais.

3.6.3. Visando o acompanhamento detalhado das atividades executadas, os critérios abaixo especificados deverão ser obedecidos na elaboração dos relatórios mensais:

- Reuniões periódicas entre os membros da empresa contratada com a equipe técnica da UCP para avaliar e nivelar as metodologias adotadas no Projeto;
- Ao final de cada atividade (Oficina, Palestra e Cursos) os alunos ou participantes deverão se submeter ao processo avaliativo sobre a mesma, preenchendo formulário avaliativo ou outra forma de avaliação elaborada pela Equipe Técnica Social da empresa contratada;
- Os Relatórios de Acompanhamento Mensal do Trabalho Técnico Social deverão ser compostos por relatórios individuais das atividades executadas durante o mês, acompanhados dos documentos comprobatórios de todas as ações como: lista de presença, notas fiscais, registro fotográfico, material didático (cartilhas, formulários, etc.), currículo de instrutor ou palestrantes, recortes de jornais e demais documentos que comprovem a atividade executada, a metodologia desenvolvida e os valores pagos;
- Após a execução do Levantamento Socioeconômico/Consistência Cadastral, deverá ser elaborado um relatório que contenha: perfil socioeconômico, características dos imóveis, tipo de ocupação, forma de uso dos imóveis, tempo de moradia;
- Os relatórios descritos anteriormente deverão ser elaborados em consonância com as normas do Agente Financiador e do Agente Executor. Serão entregues vias impressas e arquivo (Word) em meio magnético. A UCP analisará o produto e emitirá Parecer de Aprovação no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- O relatório final de prestação de contas deverá ser gravado em meio digital e impresso em 02 vias. A equipe da Empresa Contratada deverá apresentar uma versão em Power point do relatório a UCP. A Empresa também deverá apresentar a prestação de contas, das principais realizações do projeto e objetivo alcançados, ilustradas com fotografias e vídeos institucionais do antes e depois da intervenção física e social. A UCP analisará o produto e emitirá suas opiniões em reunião a ser realizada dentro dos 15 (quinze) dias da data de entrega;
- Após efetuar os ajustes acordados com a UCP e incorporar os comentários da mesma, o Responsável Técnico da Empresa executora do PTTS deverá apresentar a versão definitiva dos relatórios, em 03 (três) vias impressas compatíveis com a ABNT e encadernadas no tipo espiral ou superior e em arquivo (Word) em meio magnético. Os referidos arquivos em meio magnético deverão ser elaborados em MS Office ou compatível.

3.7. Avaliação Pós Intervenção – Relatório Final

3.7.1. A Avaliação pós-intervenção é a atividade final do PTTS e está regulamentada pelos manuais dos programas e pelo modelo de avaliação disponibilizado pelo MCIDADES. Devendo

envolver a equipe multidisciplinar das diversas áreas do projeto: Engenharia, Social, Ambiental, e deve mensurar os resultados da intervenção em relação às metas pactuadas.

3.7.2. O relatório de Avaliação Pós-Intervenção deverá ser apresentado até 03 (três) meses após a fase de Pós- Obras do Trabalho Social, somente após a apresentação deste a medição final será liberada.

3.8. Aspectos Operacionais e Institucionais

3.8.1. A UCP cederá um espaço em suas dependências, onde a Empresa deverá manter o seu escritório, com sua equipe técnica básica, devendo a Empresa arcar com os custos do mobiliário, materiais de escritório, equipamentos para cópias, telefone/fax, veículos, e todos os demais itens e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, durante o prazo contratado. A logística de mobilização, implantação e prazos a serem cumpridos, deverão ser implementados à medida das necessidades a serem definidas pela Unidade de Coordenadora do Programa. A logística de desmobilização seguirá os mesmos critérios.

3.8.2. A Empresa Contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados no que diz respeito à observância das Normas Técnicas e Códigos Profissionais e de Ética, junto aos técnicos, por ela alocados.

3.8.3. Todos os documentos gerados durante a execução dos serviços, incluindo cadastros, fotos, relatórios deverão ser disponibilizados em meio digital editável. Memórias de cálculos, e outros, serão de propriedade exclusiva da Unidade Coordenadora do Programa, os quais deverão ser mantidos sob guarda, em local apropriado e seguro, devendo ainda, ser repassados à mesma junto com a medição final do contrato.

3.9. Local da Prestação de Serviços.

3.9.1. Os serviços serão prestados em toda poligonal de obras da Sub Bacia II que compreende a Avenida Bernardo Sayão entre Fernando Guilhom/Quintino Bocaiúva e Travessas Quintino Bocaiúva, Av. Generalíssimo Deodoro, Trav. Dr. Moraes e Trav. Dos Caripunas.

3.10. Horário para Realização dos Serviços.

3.10.1. As atividades deverão ser realizadas preferencialmente em horário comercial, com exceção das atividades de geração de emprego e renda que terão seus horários definidos no Plano de Trabalho que deverá ser apresentado a Subcoordenação Social da Unidade Coordenadora do Programa.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO / DOTAÇÃO / APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta.

4.2. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

4.2.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação do serviço e outras características que permitam identificá-los, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;

4.2.2. Indicar o valor unitário e total de cada serviço por equipamento e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

4.2.3 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;

4.2.4 Qualquer opção oferecida pela **CONTRATADA**, que não atenda as especificações contidas no edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

4.2.3. Nos preços cotados deverão estar computados todos os tributos, seguros, os encargos sociais e trabalhistas, comerciais, equipamentos e instrumentos, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outros custos indispensáveis à realização dos serviços;

4.2.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os equipamentos, utensílios e pessoal necessários em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual;

4.2.5. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas nas propostas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a Empresa Contratada cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários;

4.2.6. A Empresa Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,

4.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

5. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1. **Atestado de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

5.2. Experiência Mínima da Empresa .

a) A empresa ou seu responsável deverão apresentar experiência mínima comprovada de **02 (dois) anos** em Projetos de Trabalho Técnico Social financiado pela Caixa Econômica Federal.

5.3. Corpo Técnico da Empresa.

a) Deverá apresentar no momento da Licitação, **01 (um)** técnico social com formação em Serviço Social e experiência comprovada em Projetos de Trabalho Técnico Social financiado pela Caixa Econômica Federal de no mínimo de **02 (dois) anos**. A Comprovação do vínculo profissional à empresa, no caso dos responsáveis técnicos, será mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho (prestação de serviço) ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, caso seja sócio;

5.4. Composição da Equipe Técnica do PTTS.

a) A empresa deverá apresentar para a realização dos serviços uma equipe multidisciplinar, composta pelos Técnicos Sociais **1, 2, 3, 4 e 5**, sendo que os Técnicos **6, 7, 8** e os **Estagiários**, serão contratados esporadicamente para dar suporte a ações específicas conforme descritos abaixo:

a1. Técnico Social 1: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos, que já faça parte da equipe técnica da empresa (pontuado como profissional na proposta apresentada) e que atue como Coordenador do Projeto de forma presencial durante os **14 (quatorze) meses** do Projeto.

a2. Técnico Social 2: formação em Serviço Social ou Pedagogia com experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos em trabalho comunitário. Será Responsável por desenvolver as ações dos eixos: Mobilização, Comunicação e Educação, disponibilizando ao Projeto 275 horas de trabalho.

a3. Técnico Social 3: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 148 horas de trabalho.

a4. Técnico Social 4: formação em Serviço Social e experiência comprovada em trabalho social de no mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 240 horas de trabalho.

a5. Técnico Social 5: formação em Sociologia e experiência comprovada em trabalho comunitário, mínimo 02 (dois) anos. Será Responsável por desenvolver as ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio Organizativo, disponibilizando ao Projeto 120 horas de trabalho.

a6. Técnico Social 6: formação em Serviço Social ou Pedagogia e experiência comprovada em trabalho comunitário, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por monitorar a execução dos cursos de geração de emprego e renda, e de capacitação profissional, disponibilizando ao Projeto 370 horas de trabalho.

a7. Profissional da área de Comunicação 7: formação em Comunicação Social e bacharelado em Jornalismo, experiência comprovada na execução de Programas Sociais, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por desenvolver a oficina de comunicação comunitária, disponibilizando ao Projeto 44 horas de trabalho.

a8. Profissional Arte Educador 8: formação em Artes, experiência comprovada na execução de Programas Sociais, mínimo 02 (dois) anos. Será responsável por dar suporte as ações do eixo de educação, disponibilizando ao Projeto 04 horas de trabalho.

a9. Estagiário Serviço Social: 04 (quatro) estagiários cursando entre o 5º e 7º semestre dos cursos de Serviço Social ou Sociologia. Esses estagiários darão suporte às atividades de campo inerentes à realização da atualização do cadastro socioeconômico, cada estagiário disponibilizará ao Projeto 80 horas de trabalho perfazendo um total de 360 horas.

a10. Estagiário Pedagogia: 04 (quatro) estagiários cursando entre o 5º e 7º semestre dos cursos de pedagogia. Esses estagiários darão suporte às atividades do eixo Educação, cada estagiário disponibilizará ao Projeto 32 horas de trabalho perfazendo um total de 360 horas.

b) No momento da assinatura do CONTRATO, a empresa vencedora da licitação deverá providenciar a complementação dos profissionais descritos na alínea **"a"**, mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho (prestação de serviço) ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial, caso seja sócio.

5.5. Caso os profissionais técnicos sejam de outras regiões, estes profissionais irão comparecer aos locais onde os serviços serão executados ou às reuniões necessárias à sua boa execução, ficando por conta da CONTRATADA, todas as custas de deslocamento e hospedagem destes profissionais, sob pena de anulação do contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei; e

5.6. É facultado ao Pregoeiro e/ou Comissão de Apoio, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

5.7. Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, ferramentas, equipamentos e infra-estrutura, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infra-estrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito.

5.8. Declaração expressa de que a empresa licitante, com sede em Estado distinto ou fora da região da prestação do serviço, caso vença o certame, providenciará a instalação de uma filial ou representação na Região Metropolitana de Belém, informando o responsável, endereço e telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da PROMABEN/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após assinatura do Contrato, mantendo-a durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução do Contrato.

5.8.1. Caso a empresa vencedora não possua representante na Região Metropolitana de Belém local da prestação do serviço, esta deverá apresentar Declaração expressa de que providenciará a instalação de uma filial ou representação na respectiva localidade, com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades da PROMABEN/PMB, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer no contrato de prestação de serviços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato, comprometendo-se em mantê-la durante toda a sua vigência, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena de revogação do Contrato e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada sob qualquer hipótese a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

8.2. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias subsequentes** a execução dos serviços, mediante medição apresentada ao PROMABEN/PMB, juntamente com o Relatório de Acompanhamento Mensal e os documentos comprobatórios emitidos pela empresa e aprovados pela Caixa, e após apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

8.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

8.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

9. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. **O CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

9.3. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O representante da **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da **CONTRATADA** que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.8. O representante do Instituto anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.9. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o **CONTRATADO** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.

9.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.11. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.12. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades **do FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega dos objetos desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- b) Aplicar à detentora do contrato as penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;
- d) Efetuar o pagamento à detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção;
- f) Proporcionar as facilidades pertinentes para que a Empresa Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- g) Notificar a Empresa Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Recusar os relatórios mensais que não esteja de acordo com as condições e as exigências especificadas, solicitando a devida correção;
- i) Recusar, no todo ou em parte, sem qualquer ônus, com a devida justificativa, o serviço fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas no contrato;
- j) Solicitar a substituição do profissional responsável pela execução dos serviços, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução do objeto deste Termo;
- k) Verificar, junto à Empresa Contratada e seu preposto, se estão tomando todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- l) Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- m) Efetuar o pagamento dos serviços na forma convencionada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) Executar o Cronograma de Execução das Atividades;
- b) Elaborar os Relatórios de Acompanhamento e Avaliação, que deverão ser entregues ao responsável técnico da UCP;
- c) Corrigir os relatórios que apresentarem não estar de conformidade, os quais serão devolvidos à mesma para as devidas correções;
- d) Assinar os trabalhos pelo profissional devidamente habilitado;

- e) Esclarecer à Unidade Coordenadora do Programa, questões relativas aos trabalhos desenvolvidos sempre que solicitada;
- f) Não utilizar o nome do PROMABEN em qualquer atividade de divulgação de sua empresa;
- g) Não se pronunciar em nome da Prefeitura e nem em nome do PROMABEN a órgãos da imprensa ou clientes, agentes promotores sobre qualquer assunto relativo à sua atividade, bem como os serviços a seu cargo.
- h) Disponibilizar a Unidade Coordenadora do Programa todos os relatórios em arquivos digitais;
- i) Os relatórios deverão ser protocolados na Unidade Coordenadora do Programa com a Equipe Social;
- j) Os pagamentos dos serviços serão feitos mediante apresentação destes relatórios e após liberação pela Caixa Econômica Federal;
- k) Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo e seus anexos;
- l) Indicar um preposto/representante, sem ônus para a Unidade Coordenadora do Programa, a quem a fiscalização se reportará de forma ágil para organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da Empresa Contratada;
- m) Apresentar pessoal, para execução dos serviços, especialmente qualificado, treinado e orientado sobre as obrigações assumidas no contrato, devendo a Empresa Contratada estar ciente das normas pertinentes ao objeto deste Termo, além das recomendações da Unidade Coordenadora do Programa;
- n) Apresentar uma relação nominal dos Técnicos Sociais contratados, devendo constar as inscrições no CPF e no Conselho Regional de Assistência Social;
- o) Submeter à aprovação da Unidade Coordenadora do Programa o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do Técnico Social que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- p) Manter seus profissionais identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Unidade Coordenadora do Programa;
- q) Fornecer e manter, no local dos serviços, o profissional devidamente protegido por meio de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), requerido na execução das atividades;
- r) Cumprir as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- s) Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- t) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar ou que possa impossibilitar a execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Unidade Coordenadora do Programa;
- u) Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela Unidade Coordenadora do Programa, sem quaisquer ônus adicional;
- v) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período de vigência do Contrato;
- w) Responsabilizar-se pelo Objeto deste Termo, respondendo cível e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades virem, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Unidade Coordenadora do Programa e a terceiros;
- x) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Unidade Coordenadora do Programa;
- y) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Unidade Coordenadora do Programa;
- z) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato;
- aa) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste contrato;

- bb) A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Unidade Coordenadora do Programa;
- cc) Observar o rigoroso cumprimento dos prazos e custos fixados, mantendo a Unidade Coordenadora do Programa informada do andamento da execução das obras, em especial sobre os desvios e atrasos da empresa construtora e de agentes externos, alertando a Unidade Coordenadora do Programa sobre a necessidade de ações que escapem à sua alçada;
- dd) Após a prestação dos serviços, a Empresa Contratada deverá estar disponível em possíveis pendências até o término do prazo contratual;
- ee) Sanar as irregularidades apontadas no recebimento dos serviços, estando ciente que fica sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;
- ff) Arcar com os gastos referentes à realização das atividades técnicas previstas no contrato, correspondentes a cópias, fotos e quaisquer outras despesas vinculadas ao objeto contratado;
- gg) Utilizar câmera fotográfica com GPS integrado, que permite demarcar as localidades das fotografias, para a produção do Relatório Fotográfico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Unidade Coordenadora do Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

ANEXO II

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL
MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA, CONTRATO DE REPASSE Nº 228.498-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC

1 IDENTIFICAÇÃO

Programa: Saneamento para todos/ Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	Ação/Modalidade: Macrodrenagem			
Empreendimento: Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova	Localização/Município: Belém UF:Pa			
Fonte de recursos: FGTS	Regime de produção: Administração indireta			
Objeto de intervenção: Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova – Trabalho Técnico Social				
Executor da intervenção: Prefeitura Municipal de Belém/ PROMABEN Tel.: 3272-0559 e-mail: ucp@cinbesa.com.br				
Sub-Coordenador Social/PROMABEN: Luis Carlos Pina Tel.: (091) 981693126 Sub-Coordenador Ambiental/PROMABEN: Cynthia Linhares Fernandes de Oliveira Tel.: (091) 984070101				
Responsável Técnico Social: Evaldo Pereira Reis Tel.: (091) 998081030	Formação: Assistente Social CRESS: 3971/1ª REGIÃO e-mail: epr.fla@gmail.com			
Responsável Técnico/ Especialista Ambiental: Mayara da Graça Santos Domont Costa Tel.: (091) 98117-5530	Formação: Assistente Social CRESS: 4348/1ª Região / Especialista em Gestão Ambiental e-mail: maysan84@gmail.com			
Valor do Trabalho Técnico Social: R\$ 740.488,02 Repasse: R\$ 673.940,98 Contrapartida Financeira R\$ 66.547,04 Prazo do Trabalho Técnico Social: 14 meses	Repasse: R\$ Contrapartida Financeira R\$ Prazo de Obras:	Contrapartida Física: R\$: Outros: R\$		
Nº de Famílias: 1082	Nº de pessoas: 4328	% de mulheres Chefe de Família: 75%	Nº de famílias em situação de risco	Renda média familiar (em SM)
Nº de pessoas com deficiência:			Nº de idosos:	

2 CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DO ENTORNO

2.1 Caracterização da Área

A Bacia Hidrográfica da Estrada Nova é a terceira maior em extensão na Cidade de Belém, compreendendo os bairros do Jurunas, Condor, Cremação e parte de Batista Campos, tendo em sua totalidade 9,54 Km² sendo que 72,7% de solos alagáveis, é uma das mais populosas bacias hidrográficas que compõem o tecido urbano do Município, situada às margens do Rio Guamá e da Baía do Guajará. Os principais canais da área da Bacia da Estrada Nova que delimitam suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

“baixadas” são: Bernardo Sayão, Timbiras, Caripunas, Quintino Bocaiúva, Três de Maio, Dr. Moraes e 14 de Março. O Canal da Bernardo Sayão é o principal, seguindo a avenida do mesmo nome, desde a entrada do Campus da Universidade Federal do Pará (UFPA) até o Hospital da Marinha no bairro Arsenal. A Bacia Hidrográfica da Estrada Nova está dividida em quatro sub-bacias (I,II,III e IV). Nestas áreas o solo urbano é densamente ocupado, inclusive no leito dos canais, apresentando características habitacionais complexas.

Sua ocupação se deu de forma irregular, o crescimento urbano desordenado provocou o surgimento das ocupações das terras alagadas/alagáveis, conhecidas como “baixadas”. As ocupações ocorreram tendo como fator determinante a proximidade dessas áreas dos principais eixos hidroviários de acesso à cidade, favorecendo assim a fixação da população que migrava e ainda migra do interior do Estado através dos rios, ou mesmo dentro da própria cidade em busca de moradia e condições de sustentabilidade.

A área alusiva a Poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova que sofrerá intervenções de obras físicas compreende aos seguintes trechos: Tv. Dr. Moraes (entre Rua Eng. Fernando Guilhon e Rua São Miguel), Rua São Miguel (entre Rua Dr. Moraes e Av. Generalíssimo Deodoro); Av. Generalíssimo Deodoro (entre Rua Eng. Fernando Guilhon e Rua São Miguel); Pass. Pinheiro (entre Rua São Miguel e Tv. Dr. Moraes); Tv. Quintino Bocaiúva (entre Dr. Moraes e Tv. Padre Eutíquio); Tv. 14 de Março, canal da Rua dos Caripunas e o canal da Tv. Generalíssimo Deodoro. Nesta área ocorrerão os seguintes serviços de execução de Macrodrenagem: Retificação do canal; interligações de canais e construção de pontes; Sistema viário com calçadas, vias com blockret e rotatórias e execução do Sistema de Microdrenagem.

Nas localidades específicas de canais: Canal da Tv. 14 de Março; canal da Tv. Dr. Moraes; canal da Av. Generalíssimo Deodoro; Canal da Tv. Quintino Bocaiúva; canal da Av. Bernardo Sayão (Entre Radional e Tv. Quintino Bocaiúva), onde já foram realizados os serviços de Macrodrenagem dos canais, sistema viário, obras especiais (pontes e passarelas) e sistema de microdrenagem, estão previstos os serviços de dragagem nos canais da Tv. 14 de Março, Dr. Moraes, Rua dos Caripunas, Av. Generalíssimo Deodoro, Tv. Quintino Bocaiúva, Av. Bernardo Sayão entre Radional e Tv. Quintino Bocaiúva.

Avaliasse que nesta poligonal exista o quantitativo de 1082 famílias afetadas direta e/ou indiretamente pela intervenção do Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II.

2.2 Aspectos Socioambientais

Podemos pontuar alguns problemas ambientais (Fonte: EIA-RIMA, PDR/2015) decorrentes dos aspectos relativos ao saneamento que precisam de intervenção para que a população afetada possa ter condições sadias de qualidade de vida. Abaixo alguns pontos observados:

- Falhas no abastecimento de água, bem como a presença de tubulações com vazamentos suscetíveis à contaminação;
- Inexistência de sistema de esgotamento sanitário;
- Lançamento de águas servidas diretamente no solo ou nos canais;
- Lançamento de dejetos sobre o solo e dentro dos canais, o que além de atrair diversos vetores de doenças como ratos, mosquito da dengue, baratas, provocam enchentes e alagamentos, sobretudo no período de “inverno amazônico”;
- Disposição inadequada de resíduos sólidos (entulhos, lixo domiciliar, resíduos de comércios, etc.);
- Lançamento de material orgânico (caroços de açaí) no leito dos canais e vias de acesso;
- Destinação inadequada de utensílios domésticos sem utilidade (televisão, sofás, computadores, eletrodomésticos, etc).

2.3 Habitação

Os imóveis localizados na área de abrangência da Macrodrenagem da Estrada Nova da Sub-Bacia II, em especial os imóveis localizados as margens ou em cima dos canais, tem tipologia em sua maioria em madeira, com a existência ainda de palafitas, cobertas de telhas de fibrocimento, com um a dois cômodos, sem esgotamento sanitário por estarem localizados em áreas alagáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Tais famílias possuem renda familiar que varia de um a dois salários mínimos, onde só um membro da família é responsável financeiramente na maioria das vezes sobrevivem de atividades autônomas desenvolvidas no entorno da moradia.

Nas outras áreas onde já foram realizados serviços de Macrodrenagem dos canais, sistema viário, sistema de microdrenagem ainda há um número significativo de habitações com tipologia de madeira com cobertura de telha fibrocimento, bem como outras moradias mistas (alvenaria e madeira) e benfeitorias de alvenaria.

2.4 Abastecimento D'água

A grande maioria dos imóveis da área de intervenção, mas propriamente 97% são abastecidos pela rede pública de Saneamento. A Cosanpa é uma Sociedade de Economia Mista cuja missão é atender a população urbana do Estado do Pará com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de forma a alcançar níveis de qualidade e de universalização.

2.5 Esgotamento Sanitário

Na área de intervenção da sub bacia II as famílias tem esgoto a céu aberto, sendo que um grande índice de famílias lançam dejetos e águas servidas diretamente no solo ou nos canais.

2.6 Iluminação Pública

Há iluminação pública na área de intervenção, porém as casas das famílias diretamente atingidas foram serem construídas no leito dos canais, ou em suas margens o que impossibilita o acesso da população a iluminação pública.

2.7 Coleta de Lixo

A coleta de lixo é feita regularmente nas proximidades, no entanto, ocorrem casos em que a população lança dejetos sobre o solo e dentro dos canais, o que contribui para as enchentes e alagamentos, principalmente, nos períodos com alto índice pluviométrico.

2.8 Equipamentos Comunitários

Na área de intervenção do Projeto de Macrodrenagem da Estrada Nova, Sub-Bacia II podemos destacar a presença dos Equipamentos Comunitários já existentes ou em construção onde a população beneficiária utiliza cotidianamente tem-se a Unidade Mista Municipal de Saúde do Jurunas – UMS, Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Jurunas (em construção), Complexo da Feira do Jurunas, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marluce Pacheco Ferreira, Centro Comunitário Alan Kardec e Associação de Moradores da Radional II dentre outros.

2.9 Caracterização da Organização Comunitária Local

Observa-se que a Comunidade residente na área de intervenção das obras do Projeto de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova (Sub-Bacia II) possuem algum grau de organização e participação nas entidades daquela área, principalmente em Centros Comunitários e Associação de Moradores, dos quais podemos citar: Centro Comunitário Paulo Roberto, Centro Comunitário Alan Kardec, Centro Comunitário Limoeiro, Centro Comunitário Helena Dias, Associação de Moradores Quintino e Associação Cultural e Atlético Quintino, Associação de Moradores da Passagem Jacó, Associação de Moradores do Conjunto Laranjeira, Associação dos Feirantes do Complexo do Jurunas, Associação dos Moradores da Radional II, Associação Honório José dos Santos e Conselho de Moradores do Bairro do Jurunas. As entidades e ações desenvolvidas são influenciadas pelas carências locais ainda existentes tais como infraestrutura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

serviços diversos, várias estratégias são adotadas pelas entidades para atender a Comunidade como um todo, sendo a voz dos sujeitos que ali habitam e produzem aquele espaço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

3 CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIÁRIA

No perfil sócio econômico das famílias residentes na área de intervenção de obras do Projeto de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova (Sub bacia II), destaca-se que as mesmas apresentam renda que variam de 01 a 02 Salários Mínimos, garantidos na maioria das vezes através de um membro da família, o qual tem sua atividade no mercado informal e nas proximidades de sua moradia, há o predomínio de uma população jovem, tem-se 16% do contingente populacional na área de pessoas maiores de 65 anos. Os responsáveis das famílias 75% são do sexo feminino. O tempo de moradia na área é alto, acima de 10 anos. Observa-se que em relação aos dados sobre o número de cômodos/quartos nos imóveis, dois terços perfazem aqueles que são compostos de um e dois quartos. A escolaridade é baixa mais incidente o ensino fundamental incompleto. Quanto ao esgotamento sanitário a maioria dos imóveis tem esgoto a céu aberto. Esses dados compõem pesquisa realizada na área de intervenção.

É importante destacar que posteriormente será realizada uma atualização cadastral com as famílias beneficiárias da área de intervenção para consolidação dos dados referentes ao perfil sócio econômico os quais possibilitarão embasar o acompanhamento do trabalho técnico social desenvolvido com aqueles atores sociais.

4 JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Belém no Mês de Maio de 2008, realizou junto a Caixa Econômica Federal, Empréstimo por meio do Contrato de Repasse nº 228.498-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC, homologado pelo Ministério das Cidades, destinado à execução de obras/ serviços no Município de Belém do Pará, no âmbito do PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS, o qual tem por objetivo a Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova, com capacidade para beneficiar uma população estimada em 110.000 habitantes, no Município de Belém na modalidade operacional Manejo de Águas Pluviais.

No mês setembro de 2016 a Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN, através de Justificativa Técnica, propôs a Caixa Econômica Federal a Reprogramação de Metas do Contrato de repasse nº 228.498-26/2008, com o objetivo de executar as obras de Macrodrenagem na Sub-Bacia 02 da Bacia Hidrográfica da Estrada Nova, na Cidade de Belém do Pará com a redução de escopo e sem alteração do custo final do Contrato, ou seja, objetivando diminuir as alterações físicas e econômicas que afetam as famílias que possuem benfeitorias ou atividades de comércio na área de influência direta do Projeto de Macrodrenagem e reduzir o número de indenizações.

Desta forma, a reprogramação do Projeto da Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova, prevê as seguintes metas:

- 1) Serviços Preliminares,
- 2) Macrodrenagem,
- 3) Microdrenagem,
- 4) Sistema Viário
- 5) Indenização
- 6) Gerenciamento do Empreendimento
- 7) Projeto Executivo
- 8) Projeto Social.

Estimasse que na Poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova a ser trabalhada tenha o quantitativo de 1082 famílias afetadas direta/indiretamente pela intervenção do Projeto de Macrodrenagem. Nesta Poligonal serão trabalhadas duas áreas com cenários diferenciados no que tange a intervenção de obras físicas, portanto, necessitando de um olhar distinto para o desenvolvimento do trabalho técnico social, os senários são:

Cenário I: Área correspondente aos trechos: Tv. Dr. Moraes (entre Rua Eng. Fernando Guilhon e Rua São Miguel), Rua São Miguel (entre Rua Dr. Moraes e Av. Generalíssimo Deodoro);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Av. Generalíssimo Deodoro (entre Rua Eng. Fernando Gulhon e Rua São Miguel); Pass. Pinheiro (entre Rua São Miguel e Tv. Dr. Moraes); Tv. Quintino Bocaiúva (entre Dr. Moraes e Tv. Padre Eutíquio); Tv. 14 de Março, canal da Rua dos Caripunas e o canal da Tv. Generalíssimo Deodoro. Nesta localidade haverá maior volume de intervenções físicas com a execução de Macrodrenagem (Retificação do canal; interligações de canais e construção de pontes), bem como a execução do Sistema Viário (calçadas, vias com blockret e rotatórias) e Execução do Sistema de Microdrenagem. Com a necessidade de abrir frente de serviços para a implantação das intervenções físicas, ocorrerá a necessidade de desapropriar benfeitorias às margens dos canais conforme traçado estabelecido pelo Projeto de Engenharia.

O Cenário II: Área correspondente aos trechos: Canal da Tv. 14 de Março; canal da Tv. Dr. Moraes; canal da Av. Generalíssimo Deodoro; Canal da Tv. Quintino Bocaiúva; canal da Av. Bernardo Sayão (entre Radional e Tv. Quintino Bocaiúva). Nestes perímetros já foram realizados os seguintes serviços: Macrodrenagem dos canais, sistema viário, obras especiais (pontes e passarelas) e sistema de microdrenagem. Estão previstos os serviços de dragagem nos canais da Tv. 14 de Março, Dr. Moraes, Rua dos Caripunas, Av. Generalíssimo Deodoro, Tv. Quintino Bocaiúva, Av. Bernardo Sayão entre Radional e Tv. Quintino Bocaiúva. Nesta área haverá a necessidade de se intensificar, por exemplo, ações voltadas para o Eixo de Educação Ambiental, Sanitária e Patrimonial.

Desta forma o Projeto de Trabalho Técnico Social tem como objetivo desenvolver ações direcionadas as famílias remanejadas (que terão suas benfeitorias desapropriadas) e as famílias ou público remanescentes (aquelas famílias ou pessoas que permanecerão residindo nos mesmos locais após a conclusão das obras); além de dá suporte às obras físicas do Projeto.

As famílias alvo de remanejamento involuntário serão atendidas com soluções aplicáveis conforme estabelecido no Plano de Remanejamento do Projeto de Macrodrenagem, sendo destinado a estas, indenização conforme o valor estabelecido no laudo de avaliação do imóvel ou o Reassentamento de famílias caracterizadas como vulneráveis em Unidades Habitacionais a serem disponibilizadas em Conjuntos Habitacionais pela Prefeitura Municipal de Belém (Conjunto Residencial Aloysio Chaves, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 2227, Bairro do Jurunas, Belém do Pará ou Conjunto Residencial Viver Pratinha, localizado na Av. Arthur Bernardes, S/N, km 14 entre Pass. São Vicente e Rua Vip, Bairro da Pratinha, Belém do Pará). É importante ressaltar que as famílias vulneráveis remanejadas da área de abrangência do Projeto da Macrodrenagem da Sub-Bacia II, Contrato de Repasse nº 228.498-26/2008 FGTS/CAIXA/PAC terão as ações específicas de reassentamento descritas na reprogramação do Contrato nº 229.025-26 de Urbanização da Sub-Bacia II, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação SEHAB.

Desta forma, o Trabalho Social tem a pretensão de contribuir com suporte às obras físicas e dá sustentabilidade a implantação do Projeto de Macrodrenagem, através de ações continuadas que compreendem a execução dos eixos: Mobilização e Comunicação Social; Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo; Empreendedorismo; Educação e Remanejamento e Reassentamento. Esses eixos são divididos em Macroações a serem detalhadas nos sub projetos.

5 OBJETIVOS

5.1 Geral

Contribuir com o suporte às obras físicas e promover ações visando à sustentabilidade do empreendimento resultante do Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova, através de atividades contínuas com intervenção Socioeducativa que possibilite aos moradores afetados pelas obras, o acesso aos mecanismos de participação no desenvolvimento do Projeto de Macrodrenagem.

5.2 Específicos

- Estabelecer instrumentos de gestão participativa que permitam o acompanhamento e a tomada de decisão nas ações direcionadas aos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- Subsidiar a população quanto às informações dos serviços que serão implementados e o seu aproveitamento máximo para melhoria da qualidade de vida de cada morador.
- Criar e capacitar uma Comissão de Acompanhamento de Obra (CAO) formada por moradores para acompanhar o desenvolvimento das obras de macrodrenagem com a finalidade de formar agentes multiplicadores de informação para os demais moradores referente às obras, bem como interagir com a Equipe Técnica e Órgão responsável pelo Projeto.
- Buscar parceria junto a outras instituições, para que em uma ação conjunta, coloquem seus serviços a disposição da comunidade.
- Desenvolver ações de Empreendedorismo por meio de Cursos de Capacitação Profissional e de Geração de Trabalho e Renda.
- Fomentar novos processos educativos com ação de educação sanitária e ambiental que possibilitem novos valores e hábitos relacionados à convivência comunitária.
- Criar mecanismo de avaliação pós-término das obras, que permitam ao usuário expor seu ponto de vista perante o que foi estabelecido e acordado junto ao Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova.

6. METODOLOGIA

Com vistas à execução deste PTTS, para **Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova**, suscita a utilização de procedimentos metodológicos que possam fundamentar uma proposta dialética de Participação Popular.

Os instrumentais técnicos utilizados serão: a) Reuniões, Assembleias e encontros comunitários; b) Visitas Domiciliares; Visitas Técnicas Institucionais para articulação de parcerias e Visitas de campo para atualizar dados de lideranças comunitárias e entidades/ órgãos existentes na poligonal do Projeto e c) Atualização do cadastro Socioeconômico.

A Equipe Técnica da empresa contratada deverá estar em constante contato com a Equipe Técnica do PROMABEN para receber orientações a cerca das atividades descritas neste PTTS, com a finalidade de planejar de forma eficiente as ações.

A metodologia específica de cada atividade consta detalhada nos Sub-Projetos de acordo com cada eixo: Mobilização e Comunicação; Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio-Organizativo; Empreendedorismo e Educação.

Quanto ao Eixo: Remanejamento e Reassentamento: Apoio ao Remanejamento de famílias; este será desempenhado pela Equipe Técnica do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova/ PROMABEN, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 3224, Bairro da Condor, Belém do Pará.

O PROMABEN conta com equipes da Subcoordenação Social, Subcoordenação Ambiental e Subcoordenação de Engenharia, composta por Profissionais de Serviço Social, Sociologia, Jornalismo, Advocacia, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Especialista Ambiental para atender as demandas da Comunidade.

As ações previstas no eixo Remanejamento e Reassentamento são:

- 1) Plantão social para a promoção de informação aos beneficiários sobre temas inerentes a intervenção.
- 2) Visitas Domiciliares
- 3) Mediar o processo de remanejamento através de negociação caso a caso, esclarecendo as opções de remanejamento para a assinatura do termo de acordo entre as famílias e a Prefeitura Municipal de Belém.
- 4) Encaminhamento dos processos a SEHAB referente aos moradores que optarem por Unidade Habitacional a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Belém.
- 5) Planejamento e acompanhamento das mudanças das famílias no momento do remanejamento conforme estabelecido no Termo de Acordo assinado

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Considerando a flexibilidade do Projeto, o processo avaliativo será contínuo e participativo no decorrer de sua execução, tanto no que concerne a atuação da equipe técnica como da participação comunitária, identificando e corrigindo distorções existentes. Para tal, serão utilizados os seguintes instrumentais:

- Reuniões periódicas entre os membros da empresa contratada com a equipe técnica do PROMABEN/PMB para avaliar e nivelar as metodologias adotadas no Projeto.
- Ao final de cada atividade (Oficina, Palestra e Cursos) os alunos ou participantes deverão se submeter ao processo avaliativo sobre a mesma, como por exemplo, preenchimento de formulário avaliativo ou outra forma de avaliação elaborada pela Equipe Técnica Social da empresa contratada.
- Os relatórios de acompanhamento Mensal do Trabalho Técnico social deverão ser compostos por relatórios de cada atividade executada durante o mês e acompanhados dos documentos comprobatórios de todas as ações das mesmas neste período, como lista de presença, notas fiscais, registro fotográfico, material didático (cartilhas, formulários, etc.), currículo de instrutor ou palestrantes, recortes de jornais e demais documentos que comprovem a atividade executada, a metodologia desenvolvida e os valores pagos. Os referidos relatórios deverão ser elaborados conforme orientação do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN.
- Relatórios mensais, relatando as atividades desenvolvidas no PTTS e outro referente a atualização cadastral, deverão ser entregues ambas as vias impressas e ainda em arquivo (Word) em meio magnético. A UCP analisará o produto e emitirá suas opiniões em reunião a ser realizada dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- O relatório final de prestação de contas deverá ser gravado em meio digital e impresso em 02 vias e uma versão em Power point para ser apresentado pela equipe da Empresa Contratada ao PROMABEN/PMB. A empresa também deverá apresentar a prestação de contas, das principais realizações do projeto e objetivo alcançados, ilustradas com fotografias e vídeos institucionais do antes e depois da intervenção física e social. A UCP analisará o produto e emitirá suas opiniões em reunião a ser realizada dentro dos 15 (quinze) dias da data de entrega.
- Após efetuar os ajustes acordados com a Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova UCP/PROMABEN ou incorporar os comentários da mesma, o Responsável Técnico da Empresa executora do PTTS deverá apresentar a versão definitiva dos relatórios, em 3 (três) vias impressas com papel compatível com a ABNT e encadernadas no tipo espiral ou superior; e em arquivo (Word) em meio magnético. Os referidos arquivos em meio magnético deverão ser elaborados em MS Office ou compatível.

8. INDICADORES DE RESULTADOS

EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADES	METAS
Mobilização e Comunicação	Ações informativas	Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova.	Levantar dados de 100% das entidades comunitárias existente na área de abrangência da poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova, tais como: Centros Comunitários, Associações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

			Moradores, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Escolas Públicas.
		Três Assembleias Gerais para informar um total estimado em 1082 famílias residentes na poligonal do projeto sobre as intervenções das obras de Macrodrenagem da Sub Bacia II.	Atingir 41,59% dos beneficiários da Sub-Bacia II durante as três Assembleias Gerais.
		Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico direcionado a uma estimativa de 150 imóveis afetados diretamente pela obra.	Atualizar os dados cadastrais de 100% das benfeitorias atingidas diretamente pelo Projeto
		Oficinas de comunicação comunitária. Para as Oficinas serão ofertados os cursos de Rádio, Jornal Impresso, Fotografia, Audiovisual. Cada oficina deverá contar com o número 15 participantes por turma, sendo esta composta principalmente pela população remanescente e lideranças comunitárias.	Capacitar 70% moradores inscritos nas oficinas que tem por objetivo formar agentes multiplicadores de informação em relação ao Programa por meio do desenvolvimento de material de comunicação.
		Jornal Periódico.	Distribuir 5.000 jornais periódicos na área da poligonal do Projeto, 1.000 conforme os cinco meses programados.
Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo	Mobilização e Organização Comunitária	Seis Assembleias para Eleição da CAO Capacitação da CAO Reunião com a CAO	Reunir com pelo menos 06 (seis) lideranças comunitárias (uma de cada trecho de obra), para informar e solicitar apoio sobre a formação da CAO. Convocar 100% da comunidade para participar das Assembleias de eleição da CAO. Obter a presença de 90 pessoas por Assembleia. Capacitar 80% dos membros eleitos para a CAO entre Titulares e Suplentes. Realizar 100% das reuniões previstas com a CAO.
	Atividades Socioculturais	Ação Cidadania	Atender em torno de 1.100 pessoas com os serviços disponibilizados na Ação Cidadania.
Empreendedorismo	Geração de Trabalho e renda	Curso de Cozinha básica Curso de Designer de sobancelhas e embelezamento de cílios Curso de Conserto e Manutenção de Celulares Curso de massagem redutora e modeladora	Capacitar 70% dos alunos inscritos nos cursos de Geração de Trabalho e Renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

	Capacitação Profissional	Curso de Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel - CEP - Tec. Da Informação e Comunicação) Curso de Pedreiro Assentador Curso de Técnico de recepção e secretariado Curso de Instalador Hidráulico Cursos Profissionalizantes: Eletricista Residencial + NR 10	Capacitar 70% dos alunos inscritos nos cursos Profissionalizantes.
Educação	Educação Sanitária, Ambiental e Patrimonial	Atividades “Jornadas Ambientais” Exposição do Jornadas Ambientais – Comemoração do Dia do Meio Ambiente/ Feira Cultural 06 Palestras sobre Educação Ambiental e a Política dos 5’Rs Minicurso de Agentes de Educação Ambiental e sanitária Atividade Socioambiental: Diversão na Obra perigo toda hora Oficina de Brainstorming (ou mutirão de idéias): Soluções possíveis para demandas ambientais (CAO)	- Atender 06 escolas e 12 turmas inseridas nas Sub-Bacia 2 totalizando 360 alunos. - Capacitar 70% dos participantes do Minicurso de Agentes de Educação Ambiental - Atingir aproximadamente 10% (200 pessoas) das famílias da comunidade para participarem das atividades diversão na obra, perigo toda hora; - Capacitar 70% (08) dos membros eleitos para a CAO nas oficinas de brainstorm;
	Educação para Saúde	06 Campanhas sobre Saúde Bucal	- Sensibilizar 06 turmas de 01 escola inserida nas Sub-Bacia 2 totalizando 180 crianças/adolescentes.
	Educação para Mobilidade Urbana	Palestra sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana	- Capacitar 06 turmas de 01 escola inserida nas Sub-Bacia 2 totalizando 180 crianças/adolescentes alcançando aproximadamente 70% dos alunos.
Remanejamento e Reassentamento	Apoio ao remanejamento de famílias	Atendimento no Plantão Social.	- Realizar o atendimento de 100% das famílias que terão seus imóveis afetados diretamente pela obra física de macrodrenagem, ou seja, imóveis objetos de desapropriação total ou parcial.
		Orientação às famílias a serem reassentadas.	- 100% das famílias a serem reassentadas, orientadas sobre o processo da nova moradia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

9. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nome	Formação Acadêmica	Atribuição na Equipe	Número de horas disponibilizada ao Projeto
• Luís Carlos Pina	Administração	Subcoordenador Social/PROMABEN/PMB	
• Cynthia Linhares Fernandes de Oliveira	Arquitetura	Subcoordenadora Ambiental/PROMABEN/PMB	
• Evaldo Pereira Reis	Serviço Social	Responsável Técnico Social/PROMABEN/PMB	
• Mayara da Graça Santos Domont Costa	Serviço Social/ Especialista em Gestão Ambiental	Responsável Técnico /Especialista Ambiental/PROMABEN/PMB	
A contratar 01 (um)	Assistente Social ou Pedagogia	Responsável Técnico Social/ Empresa Terceirizada	14 meses
A contratar Técnico Social/ Empresa contratada	Serviço Social/Pedagogia	Desenvolver ações dos eixos Mobilização e Comunicação, e Educação.	275 horas
A contratar Técnico Social/ Empresa contratada	Serviço Social	Desenvolver ações do eixo Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo	148 horas
A contratar 02 (dois) Técnico Social/ Empresa contratada	Serviço Social	Desenvolver o serviço de atualização dos dados cadastrais do levantamento sócio econômico	240 horas
A contratar 01 (um) Técnico Social/ Empresa contratada	Sociologia	Desenvolver o serviço de atualização dos dados cadastrais do levantamento sócio econômico	120 horas
A contratar Técnico Social/ Empresa contratada	Serviço Social ou Pedagogia	Monitoramento dos cursos de Geração de Trabalho e Renda e de Capacitação Profissional	370 horas
A contratar 04 (quatro) Estagiários/ Empresa contratada	Estagiários de Serviço Social	Participar da atualização dos dados cadastrais do levantamento sócio econômico	160 horas
A contratar Estagiários/ Empresa contratada	Estagiários de Pedagogia	Suporte as ações do eixo de Educação	32 horas
A contratar Arte Educador/ Empresa contratada	Artes	Suporte as ações do eixo de Educação	04 Diárias
A contratar Palestrante/ Empresa contratada	Odontologia e Agente de Trânsito	Suporte as ações do eixo de Educação	04 horas
A contratar Técnico na área de Comunicação/ Empresa contratada	Comunicação Social ou Jornalismo	Desenvolver a Oficina de Comunicação Comunitária	44 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

10 PARCERIAS

Orgão\Instituição\ONGS	Ação\Atividade	Participação
Secretaria Municipal de Saúde/ SESMA	Ação Cidadania	Disponibilizar os serviços de higiene bucal; prevenção de DST/ AIDS, Dengue, etc.
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/ SEMAJ	Ação Cidadania	Orientação Jurídica aos moradores atingidos pelo Programa de Macrodrenagem.
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social/ SEGUP	Ação Cidadania	Disponibilizar serviço de emissão de Carteira de identidade.
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer/ Sejel	Ação Cidadania	Disponibilizar Equipe Técnica e Equipamentos Esportivos e promover atividade de lazer para crianças e jovens.
Secretaria Municipal de Habitação/ SEHAB	Reassentamento	Reuniões sobre o processo de reassentamento das famílias remanejadas pelo PROMABEN.
Corpo de Bombeiro Militar do Pará	Ação: diversão na obra, perigo toda hora	Palestra sobre os riscos existente dentro do canteiro de obra.
Associações de Moradores e Centros Comunitários	Reuniões, Assembleias, Divulgação de informações do Projeto e mobilização junto à comunidade.	Apoio ao desenvolvimento das ações do PTTS.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Remanejamento/ Reassentamento	Encaminhamento para inscrição no CAD-ÚNICO.
SEMMA	Jornadas Ambientais	Apoio ao desenvolvimento das ações do PTTS – Subprojeto Educação Ambiental
SEMEC	Atividade “Jornadas Ambientais”	Inserir no cronograma das escolas municipais as atividades do PTTS– Subprojeto Educação Ambiental
COMUS	Todas as ações	- Cobertura jornalística e fotográfica
UFPA – GESA/GEAM	Minicursos de Agentes de Educação Sanitária e Ambiental.	- execução dos módulos do minicurso - parceria do espaço físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

SUB-PROJETO

Mobilização e Comunicação

;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

JUSTIFICATIVA

Tratar de mobilização e comunicação é pensar no aspecto de trabalho e envolvimento dos atores diretamente atingidos pelo Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova via interação e participação desta comunidade que estima ter 1082 famílias. Essas famílias terão seus cotidianos alterados pela implementação das obras de infraestrutura de Macrodrenagem, Microdrenagem, Sistema Viário e Ações estabelecidas no PTTS como Cursos de Geração de Trabalho e Renda e Capacitação Profissional, Oficinas, Palestras, etc. Algumas famílias terão de ser remanejadas da área de intervenção do Projeto para que a Macrodrenagem seja concluída. Essas famílias serão indenizadas ou terão outra solução para compensar a moradia ou benfeitoria que será desapropriada pelo poder público. Essas famílias têm direito a todas as informações inerentes ao Projeto.

Desta forma, o eixo: Mobilização e Comunicação é requisito fundamental para o processo de execução deste PTTS a partir das seguintes macroações: 1) Ações informativas, 2) Articulação para parcerias, 3) Capacitação da Equipe Técnica, 4) Suporte as Intervenções Físicas e 5) Avaliação e Monitoramento.

As ações informativas refere-se às Assembleias Gerais para informar a comunidade sobre as intervenções físicas previstas no Projeto de Macrodrenagem da Estrada Nova, Sub-Bacia II, bem como informar acerca das ações estabelecidas neste PTTS voltadas para a participação dos moradores. Compreendem também em realizar reuniões periódicas entre membros da Empresa contratada com a Equipe Técnica do PROMABEN para avaliar e nivelar as metodologias adotadas pelo Projeto. Produzir materiais informativos/ educativos como: folders, cartilhas, jornais, banners e faixas com o objetivo de melhor divulgar, esclarecer e promover as ações do Projeto Macrodrenagem.

A mobilização da comunidade é importante para direcionar as demandas ao Projeto, sendo um canal de comunicação dentro desse processo. Nesta mobilização será importante a articulação e parceria das lideranças locais para que seja garantida a participação da comunidade em todas as etapas do PTTS, assim como é relevante às parcerias com instituições públicas e privadas com a finalidade de melhor execução das ações previstas.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Mobilizar e comunicar a comunidade a respeito das ações previstas neste PTTS; comunicar e orientar a população diretamente atingida pelas obras de Macrodrenagem Sub-Bacia II da Estrada Nova sobre as intervenções físicas do Projeto esclarecendo os direitos e os deveres das famílias perante o mesmo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Esclarecer a população sobre as intervenções físicas e o Trabalho Social a ser executado na área do Projeto.
- Conhecer os equipamentos comunitários e as lideranças comunitárias para estabelecer estratégias que possibilitem parcerias entre os Agentes executores do PTTS com as lideranças locais.
- Produzir material pedagógico para servir de apoio a cada atividade estabelecida neste PTTS, tais como: Cartilhas, jornal informativo, folders, cartazes, faixas, banners etc.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova.
- Três Assembleias Gerais para informar a comunidade da poligonal do Projeto sobre a Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova (Obras físicas, Atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- Cadastral/ Consistência Cadastral e Ações previstas no PTTS voltados para a Comunidade, tais como: Oficinas, Palestras, Cursos, Formação da CAO, etc).
- Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico/ Consistência Cadastral.
 - Reuniões periódicas entre os membros da Empresa contratada com a Equipe Técnica do PROMABEN/PMB para avaliar e nivelar as metodologias adotadas no Projeto.
 - Organizar e realizar Visita da CAO a obra
 - Acompanhar o processo de demolição dos imóveis indenizados.
 - Oficinas de comunicação comunitária para sensibilização do público alvo acerca das ações do Programa e desenvolvimento de material de comunicação;
 - Divulgação do Programa na mídia local.
 - Jornal Periódico.
 - Pesquisa Pós-Obra de Macrodrenagem.

METODOLOGIA

1) Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova.

Esta atividade será realizada por 02 (dois) Técnicos Sociais da empresa contratada que trabalharão 06 horas por dia durante 05 (cinco) dias. Neste período os Técnicos terão de realizar visitas técnicas com a finalidade de Levantar dados de 100% das entidades comunitárias existente na área de abrangência da poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova, tais como: Centros Comunitários, Associações de Moradores, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Escolas Públicas. Deverão atualizar os seguintes dados (Nome do Local/ entidade; Nome do responsável, endereço, telefone, e-mail, área de atuação, possíveis espaços para realizar atividades para a comunidade etc). Este levantamento se faz necessário para conhecer, estabelecer diálogo, promover a interação dessas lideranças locais com os responsáveis pela implantação do Projeto de Macrodrenagem, ou seja, Equipe Técnica do PROMABEN e Empresa Terceirizada responsável pelo PTTS, com o objetivo de estabelecer parceria tanto para o desenvolvimento das obras físicas quanto nas ações descritas no Projeto de Trabalho Técnico Social. No final do quarto dia a Empresa Terceirizada deverá entregar um relatório impresso e em meio magnético descrevendo a atividade contendo os dados atualizados.

2) Assembleias Gerais

A área da Poligonal da Sub-Bacia II da Estrada Nova tem aproximadamente 1082 famílias, esta poligonal será “dividida em três áreas” para facilitar o alcance de número de pessoas participantes nas Assembleias. Nesta área serão realizadas 03 (três) Assembleias Gerais com a finalidade de informar a comunidade sobre a concepção do Projeto de macrodrenagem (Obras físicas, Atualização Cadastral/ Consistência Cadastral e Ações previstas no PTTS voltados para a Comunidade, tais como: Oficinas, Palestras, Cursos, Formação da CAO, etc). Tem-se a pretensão de atingir 41,59% dos beneficiários nas três Assembleias Gerais.

Para o desenvolvimento desta atividade a empresa contratada deverá contratar pessoas para realizar a mobilização junto com o Técnico Social e disponibilizar transporte (carro) para fazer mobilização porta a porta com entrega de panfletos convidando os moradores para as Assembleias. No ato da entrega dos panfletos/ convites a Equipe Técnica de mobilização deverá passar uma lista de frequência para cada morador assinar dando ciência do recebimento do convite para as Assembleias. A mobilização contará também com o reforço da divulgação por meio do bike som.

Nas Assembleias deverão estar presentes os Técnicos do PROMABEN (Subcoordenação de Engenharia, Subcoordenação Social e Subcoordenação Ambiental), Engenheiros da Empresa Executora das obras físicas e Técnicos da Empresa Terceirizada responsável pelo desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

A Engenharia explicará à comunidade toda a concepção de intervenções físicas do Projeto e a Equipe Socioambiental do PROMABEN apresentará os Técnicos da Empresa Contratada e as ações previstas no PTTS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

3) Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico/ Consistência Cadastral.

A referida atividade tem por objetivo atualizar os dados cadastrais de uma estimativa de 150 imóveis, inseridas na poligonal do Projeto no qual serão atingidos diretamente pelas obras físicas, sendo objeto de desapropriação total ou parcial. Essa atividade deve ser previamente comunicada à comunidade durante as Assembleias Gerais que tratará de informar a comunidade da poligonal do projeto sobre as intervenções oriundas das obras da Macrodrenagem da Sub Bacia II. A empresa deverá contratar Técnicos Sociais com experiência na área de levantamento de cadastro socioeconômico e elaboração de relatórios desta atividade, além de capacitar os estagiários para dar suporte às ações. O formulário a ser aplicado na atualização cadastral deverá seguir o modelo fornecido pelo PROMABEN/PMB.

A atualização cadastral deverá ser concluída no prazo máximo de 10 dias úteis no horário de 08h00min as 12h00min. Cada cadastrador deverá aplicar a média de 06 (seis) cadastros por dia. Os Técnicos Sociais serão responsáveis pela tabulação, sistematização e produção do relatório da atualização cadastral contendo o Diagnóstico Socioeconômico a ser entregue no prazo de 30 dias do início da atualização dos dados cadastrais.

A Equipe de cadastramento deverá ser composta da seguinte forma:

- 01 (um) Técnico Social (Assistente Social) responsável pela Coordenação do Cadastramento.
- 02 (dois) Técnicos Sociais, sendo 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Sociólogo com experiência em aplicação de cadastramento social.
- 04 (quatro) estagiários da área de Serviço Social. Contratado para trabalhar 04 horas por dia durante 10 dias.

No final do cadastramento deverá ser entregue o relatório contendo o Diagnóstico da atualização cadastral e os cadastros sociais, sendo entregue impresso e em meio digital com planilhas, juntamente com os formulários/cadastros originais (sem rasuras), totalmente preenchidos e devidamente organizados (em caixas arquivo) por ruas, passagens, vilas e nome completo do titular do imóvel visitado e com fotografia dos imóveis desde que autorizados pelo morador. O diagnóstico social deve conter as seguintes informações atualizadas: Nome dos titulares cadastrais, Identificar área, número de imóveis, forma e tempo de ocupação, números de pessoas residentes no imóvel, características da habitação.

Área da atualização Cadastral:

“Cenário I: Área correspondente aos trechos: Tv. Dr. Moraes (entre Rua Eng. Fernando Guilhon e Rua São Miguel), Rua São Miguel (entre Rua Dr. Moraes e Av. Generalíssimo Deodoro); Av. Generalíssimo Deodoro (entre Rua Eng. Fernando Guilhon e Rua São Miguel); Pass. Pinheiro (entre Rua São Miguel e Tv. Dr. Moraes); Tv. Quintino Bocaiúva (entre Dr. Moraes e Tv. Padre Eutíqueo); Tv. 14 de Março, canal da Rua dos Caripunas e o canal da Tv. Generalíssimo Deodoro. Nesta localidade haverá maior volume de intervenções físicas com a execução de Macrodrenagem (Retificação do canal; interligações de canais e construção de pontes), bem como a execução do Sistema Viário (calçadas, vias com blockret e rotatórias) e Execução do Sistema de Microdrenagem. Com a necessidade de abrir frente de serviços para a implantação das intervenções físicas, ocorrerá a necessidade de desapropriar benfeitorias às margens dos canais conforme traçado estabelecido pelo Projeto de Engenharia”.

4) Reuniões periódicas entre os membros da Empresa contratada com a Equipe Técnica do PROMABEN/PMB para avaliar e nivelar as metodologias adotadas no Projeto.

Estas reuniões deverão ser realizadas mensalmente na Sede do PROMABEN, Av. Bernardo Sayão, 3224, bairro da Condor, Belém do Pará, estando presentes a Equipe Técnica da Empresa contratada e os representantes da Subcoordenação Social e Ambiental do PROMABEN para avaliar e nivelar as metodologias adotadas no Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

5) Organizar e realizar Visita da CAO a obra.

As visitas da Comissão de Acompanhamento de Obra - CAO deverão ser programadas juntamente com a Subcoordenação de Engenharia do PROMABEN com antecedência de uma semana. Estão previstas 06 (seis) visitas ao canteiro de obra com o objetivo de mostrar o estágio atual do andamento da obra para que os membros da CAO possam se manter informados e assim disseminar essas informações junto à comunidade.

A empresa contratada deverá dar suporte a estas visitas fornecendo os insumos necessários, bem como, disponibilizando um Técnico Social para acompanhar e registrar a atividade.

6) Acompanhar o processo de demolição dos imóveis indenizados.

Este serviço será realizado pela Equipe Técnica Social do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN.

7) Oficinas de comunicação comunitária para sensibilização do público alvo acerca das ações do Programa e desenvolvimento de material de comunicação.

A atividade oficina de comunicação comunitária tem por objetivo promover a interação entre Programa e Comunidade, possibilitando uma percepção mais apurada acerca do Programa, seus objetivos e da importância da comunicação como um mediador entre a voz da comunidade e do poder público. A atividade deverá ser realizada pelo Programa, mas com parceria de outros projetos que atuem com a comunicação popular e comunitária, como por exemplo, o Projeto Biizu, do Governo do Estado ou rádio Margarida; proporcionando a capacitação técnica da comunidade para o desenvolvimento de ações de comunicação conjunta com o Programa. Para as oficinas de comunicação serão ofertados os cursos de Rádio, Jornal Impresso, Fotografia, Audiovisual. Ressalta-se que o minicurso não tem por objetivo inserir o público participante no mercado de trabalho, mas sim promover novos processos de comunicação dentro da própria comunidade.

Cada oficina deverá contar com o número 15 participantes por turma, sendo esta composta principalmente pela população remanescente (que permanecerão na área após a conclusão das obras físicas) e lideranças comunitárias.

Serão no total de 04 atividades realizadas – ocorridas nos meses 02, 06, 09, 12 sendo um minicurso realizado por mês (turmas nos turnos de manhã ou tarde), com duração de uma semana (05 dias) a cada mês.

A empresa contratada deverá contratar um Técnico na área de Comunicação responsável por articular a parceria com o projeto que oferece a oficina, agendando previamente as datas das atividades, de forma a garantir que elas sejam realizadas nos períodos previstos. A mobilização deverá ser realizada por meio de panfletos e cartazes entregues pelo Técnico em Comunicação através de visitas junto a lideranças comunitárias, Centros Comunitários, Associação de Moradores, Escolas, CRASS e outros locais de circulação de pessoas. A equipe social do PROMABEN dará apoio na mobilização e inscrições que serão realizadas com crianças a partir de 12 anos, sem limite de idade adulta.

O técnico em Comunicação da empresa contratada juntamente com a Técnica em Jornalismo do PROMABEN irão acompanhar as aulas diariamente durante a semana, dando apoio técnico, se necessário e possibilitando ainda a inserção dos assuntos do programa no debate das aulas e realizar a avaliação ao final da oficina. Os técnicos irão propor ao ministrante da oficina que ele produza com os participantes algo referente ao PROMABEN. O PROMABEN deverá solicitar suporte da guarda municipal, caso necessário, se o ministrante da oficina necessite percorrer a área de abrangência do Projeto (Canteiro de obra). O material teórico (apostila) será disponibilizado pelo parceiro da atividade.

Coffee-break para 80 pessoas, sendo 20 por evento. Este será utilizado no dia do encerramento da atividade.

Total de 4 contratações de ministrante e material (apostilas, caixa de som para a oficina de rádio, data show para todas as oficinas). Será 1 ministrante por atividade com material para cada atividade, que terá duração de uma semana, com quatro horas diárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

8) Divulgação do Programa na mídia local.

Esta atividade será realizada pela jornalista do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova PROMABEN.

9) Jornal Periódico.

A produção de jornal periódico tem por finalidade garantir que a informação acerca do programa chegue até a comunidade diretamente afetada. Para isso serão elaborados jornais com as notícias referentes às atividades desenvolvidas e agenda de atividades nos meses 01,04, 07, 10, 14. O técnico em jornalismo do PROMABEN deve produzir o texto do material, que será encaminhado para a empresa responsável pela diagramação do material. Posteriormente o produto final deve ser apresentado ao PROMABEN e à COMUS para apreciação. Após aprovação serão produzidos 1.000 jornais a cada mês programado, totalizando 5.000 jornais. A equipe social deverá definir a forma de distribuição desse material, que poderá ser durante atividades sociais e ambientais ou por meio de panfletagem na área.

10) Pesquisa Pós-Obra de Macrodrenagem

Quanto à realização da Pesquisa Pós-Obra de macrodrenagem, a empresa contratada responsável pelo PTTS deverá contratar serviço técnico especializado para a execução da pesquisa, processamento dos dados e elaboração do relatório final da pesquisa. A empresa deverá emitir em meio magnético e em três vias impressas com tabelas e gráficos, demonstrando os principais impactos da obra em relação:

- 1) Empreendimento,
- 2) Aspectos Socioeconômicos (índice de empregabilidade de alunos participantes dos cursos ofertados, renda, composição familiar),
- 3) Aspectos ambientais,
- 4) Aspectos sanitários,
- 5) Aspectos Epidemiológicos,
- 6) Organização comunitária entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

SUB-PROJETO

Participação Comunitária e Desenvolvimento Sócio organizativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

JUSTIFICATIVA

A Participação Comunitária e o Desenvolvimento Sócio Organizativo são importantes no desenvolvimento do Projeto como um todo, pois trata-se do elo entre os Agentes executores do Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova, sendo os Profissionais do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, Empresa Executora das intervenções físicas e Empresa Executora do Projeto de Trabalho Técnico Social PTTS com a comunidade direta e indiretamente beneficiada pelas obras de Macrodrenagem.

Se faz necessário formar uma Comissão de Acompanhamento de Obra composta por moradores remanescentes (que permanecerão residindo na mesma localidade após o término das obras físicas). Esta Comissão será legitimada em Assembleia pela comunidade para representá-la, ficando responsável por acompanhar o desenvolvimento das obras e receber as orientações dos Técnicos responsáveis pelo Projeto. É importante ressaltar a necessidade de se estabelecer o diálogo e a parceria com as Comissões de Moradores, Associações de Moradores e outras entidades comunitárias já estabelecidas na área da Poligonal do Projeto.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Formar e capacitar a Comissão de Acompanhamento de Obra – CAO para realizar o acompanhamento das obras, bem como promover uma Ação Cidadania (conjunto de ações e serviços em parceria com os demais órgãos públicos) voltadas para a comunidade local.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Estabelecer parcerias com as Lideranças e Organizações Comunitárias já existentes na área da Poligonal do Projeto para formar a Comissão de Acompanhamento de Obra - CAO, realizar a Ação Cidadania e outras ações descritas no PTTS.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Assembleia Geral para Eleição da Comissão de Acompanhamento de Obra – CAO
- Capacitação da CAO
- Reunião com a CAO
- Ação Cidadania

METODOLOGIA

1) Assembleia Geral para Eleição da Comissão de Acompanhamento de Obra – CAO

Ocorrerão 06 (seis) Assembleias Gerais, 01 (uma) em cada trecho de obra conforme estabelecido pela equipe de Engenharia. Como preparativo para as Assembleias a Equipe Técnica Social do PROMABEN deverá reunir com os representantes de entidades locais, como: Comissão de Moradores, Associação de Moradores e outras lideranças comunitárias para informar sobre a Exigência e importância de formar uma Comissão de Acompanhamento de Obra/ CAO. Informar quais as atribuições, direitos e deveres da CAO e por fim solicitar a colaboração das lideranças locais na realização das Assembleias Gerais, podendo estas lideranças participarem da escolha do local das Assembleias, na divulgação desta ação e também podendo se candidatar para concorrer a uma vaga na Comissão de Acompanhamento de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

A empresa contratada deverá contratar pessoas e disponibilizar transporte (carro) para fazer a mobilização/divulgação das Assembleias via Panfletagem porta a porta com lista de assinatura de cada morador dando ciência do recebimento do convite/panfleto e por meio de bike som no entorno da área de intervenção das obras e auxílio das lideranças comunitárias locais.

Qualquer morador (a) maior de 18 anos, residente na área de intervenção direta do Projeto e que continuará morando no local após a conclusão das obras de Macro drenagem, poderão se candidatar a membro da CAO, inclusive se já for membro de alguma entidade comunitária já existente no local.

As Assembleias serão conduzidas pela Equipe de Técnicos do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN que fará a apresentação da CAO: Atribuição, direitos e deveres e ao final realizará a Eleição. Deverão ser feitas 06 (seis) assembleias para eleição da CAO, sendo eleito um titular e um suplente por cada trecho de obra, no total de 12 (doze) membros da CAO.

A votação será por aclamação. O morador mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente.

A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários a esta atividade, bem como, contratar um Técnico Social para mobilizar, acompanhar e registrar a atividade e elaborar o relatório.

2) Capacitação da CAO

Os membros eleitos da Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO serão capacitados pela Equipe Técnica de Engenharia, Técnico de Segurança do Trabalho da Empresa Executora das obras físicas e pela equipe Socioambiental do PROMABEN/PMB, que deverão explicar sobre: Concepção do Projeto Físico; Regimento Interno; Possíveis riscos dentro do canteiro de obra e como serão realizadas as visitas.

A empresa contratada deverá fornecer os insumos necessários a esta atividade, bem como, contratar um Técnico Social para acompanhar e registrar a atividade e elaborar o relatório; além de oferecer no encerramento da atividade cooffe break aos participantes.

3) Reunião com a CAO

As reuniões com a Comissão de Acompanhamento de Obra ficarão sob responsabilidade do PROMABEN. Está previsto reunir ao menos uma vez a cada dois meses com os membros eleitos para a CAO, totalizando 06 (seis) reuniões, no entanto, estas reuniões dependem do andamento das obras físicas e das demandas levantadas pelos membros da CAO. As reuniões serão agendadas previamente com a Equipe Técnica Social do PROMABEN, após acerto com a Subcoordenação de Engenharia; ou via Ofício protocolado pela CAO junto ao PROMABEN. Estas reuniões serão registradas em Ata, acompanhada da devida frequência, registro fotográfico e ocorrerão na Sede do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova, localizada na Av. Bernardo Sayão, 3234, Bairro da Condor, Belém do Pará.

4) Ação Cidadania

Esta atividade tem por finalidade oferecer a comunidade serviços de saúde, emissão de documentos, orientação jurídica e orientação sobre cidadania, além de proporcionar momentos de lazer e de convivência comunitária. Deverá ser desenvolvida na área de intervenção do projeto. A meta estimada é de 1.100 pessoas atendimentos, no horário de 08:00 às 12:00hs.

A empresa contratada contará com o apoio do PROMABEN em busca de parcerias com a Guarda Municipal (segurança na área e Banda de música), Secretaria de Segurança Pública (Emissão de Documentos), Defensoria Pública e OAB (Atendimentos e orientações judiciais), SEJUDH (PROCON) SESMA (Vacinação, verificação de PA, teste de glicose, consultas oftalmológicas e de clínicas – básica, avaliação nutricional e orientação vocacional e psicológica) SEJEL (Atividades esportivas, e lazer), FUNPAPA (informações sobre solicitações de benefícios sociais e cadastros em programas sociais), SEMOB (Atividades voltadas para educação para trânsito, etc), Instituto de Beleza, SESC (corte de cabelo).

A empresa contratada deverá contratar pessoas para fazer a mobilização/divulgação desta ação via Panfletagem porta a porta com lista de assinatura de cada morador dando ciência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

recebimento do convite/panfleto; através de bike som no entorno da área de intervenção do Projeto e com auxílio das lideranças comunitárias locais.

A empresa contratada será responsável por fornecer os insumos necessários a realização desta ação, assim contratar um Técnico Social para dar apoio logístico no dia da ação, fazer o registro e elaborar posteriormente o relatório da atividade. Durante a ação a empresa contratada terá que disponibilizar um coffe break para a equipe de trabalho da ação (PROMABEN/PMB, Empresa contratada e os parceiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

SUB-PROJETO

Empreendedorismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

JUSTIFICATIVA

Todo cidadão e cidadã têm o sonho de se realizar por meio do trabalho e tem-se o compromisso de fazer com que esse desejo se realize. Num país com uma dívida social como a nossa, isso requer que o governo dê especial atenção aos que por longos anos estiveram excluídos do processo de desenvolvimento do país. Requer uma rede de proteção e promoção social como a que estamos indicando para que as pessoas se insiram nos direitos e deveres da cidadania e, assim, possam construir uma vida mais digna. Mas implica também, por derivação dessa rede, uma estrutura que amplie as possibilidades de crescimento da nossa gente por meio de políticas de geração de trabalho e renda. Estamos projetando trabalhar com parcerias para ampliação dessas ações, no caminho da construção da emancipação das pessoas, famílias e comunidades beneficiárias de Projetos como o da Macrodrenagem da Sub bacia II. Cujo objetivo desse sub projeto é a promoção do desenvolvimento integral e integrado, incluindo as dimensões social, econômica, cultural, pessoal.

É nesse contexto que este subprojeto caminha em busca de alternativas econômicas sustentáveis e inclusivas. As análises recentes sobre o processo de globalização no Brasil, que mostram as transformações no mundo do trabalho, têm como uma das expressões o crescimento da informalidade, do trabalho precário e da pobreza na sociedade brasileira de hoje. Nos anos 90, no Brasil, a reestruturação produtiva e a terceirização presentes no processo de globalização acompanhadas pelo enxugamento do Estado têm afetado fortemente o mundo do trabalho, trazendo a questão do desemprego à sociedade.

O desafio que se coloca é o de superar o imediatismo das estratégias de inclusão social e buscar alternativas mais duradouras de intervenções que retomem o paradigma de proteção social, segundo o marco constitucional, no qual as condições de vida e trabalho dos usuários passem a ser vistas como um problema público, de modo a reafirmar a universalização e a integração desses programas de combate à pobreza com outras esferas da seguridade social.

Desta forma, os Cursos de Geração de Trabalho e Renda e de Capacitação Profissional inclusos neste PPTS, tem a pretensão de contribuir na agregação de conhecimentos significativos que permitam aos participantes a real possibilidade de conseguir trabalho e renda por meio de iniciativas próprias de empreendimento familiar ou por meio de inserção no mercado de trabalho formal.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Promover Cursos de Geração de Trabalho e Renda e Capacitação Profissional que possibilite aos beneficiários auferirem renda ou complementar a renda familiar.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Divulgar o Eixo Empreendedorismo: Geração de Trabalho e Renda e Capacitação Profissional em toda área de abrangência da Sub-Bacia II da Estrada Nova.
- Capacitar 70% das pessoas inscritas em cada Curso.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

Geração de Trabalho e Renda:

- Curso de Cozinha Básica
- Designer de sobancelhas e embelezamento de cílios
- Curso de Conserto e Manutenção de Celulares
- Curso de massagem redutora e modeladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Capacitação Profissional:

- Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel - CEP - Tec. Da Informação e Comunicação)
- Pedreiro Assentador
- Operador de Caixa
- Instalador Hidráulico
- Eletricista Residencial + NR 10

METODOLOGIA

A empresa contratada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS deverá contratar Empresas com serviços especializados na área de cada curso, com certificado e reconhecimento no mercado, tendo em seu quadro de funcionários Profissionais com diplomas e currículos reconhecidos, sendo estes capacitados a repassar o conteúdo do curso em questão; assim como, fornecer o espaço adequado com equipamentos e todo o material necessário à realização dos cursos e entregar os certificados ao final de cada curso.

A empresa contratada responsável pelo PTTS deverá fornecer vale transporte e para todos os alunos participantes dos cursos. A empresa contratada também será responsável por contratar um Técnico Social (Assistente Social ou Pedagogo) com o objetivo de mobilizar e acompanhar o desenvolvimento dos cursos, dando suporte aos alunos, acompanhando a presença de cada um, além de realizar registro fotográfico das atividades e elaborar o processo avaliativo de cada curso (formulários de avaliação ou outro método de avaliação) e ao final dos cursos submeterem os alunos à avaliação. O Técnico Social fará o relatório final de cada curso contendo a descrição e metodologia utilizada, número de participantes inscritos e número de concluintes, resultado da avaliação do curso, etc. Estes relatórios comporão o relatório mensal do Trabalho Técnico Social.

No último dia de cada curso a empresa contratada responsável pelo PTTS deverá fornecer um Coffee-break de encerramento da atividade.

O desenvolvimento deste eixo terá sua divulgação com apoio da mobilização e participação de lideranças comunitárias da área da Sub-Bacia II do Projeto de Macrodrenagem da Estrada Nova, buscando viabilizar o protagonismo das lideranças locais no processo de divulgação dos cursos disponibilizados pelo Projeto. O Técnico Social da empresa deverá realizar parcerias com as entidades comunitárias existentes na poligonal do Projeto para realizar a divulgação dos cursos por meio de panfletos e cartazes a serem disponibilizado nos Centros Comunitários, Associação de Moradores, Escolas, CRASS e outros locais de circulação de pessoas.

As inscrições dos cursos serão efetivadas pelo Responsável Técnico da Empresa contratada com apoio da Equipe Técnica Social do PROMABEN e ocorrerá na Sede do PROMABEN, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 3224, Bairro da Condor, Belém do Pará. As atividades deste eixo serão registradas por meio de listas de frequência e registros fotográficos.

CURSOS

GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA:

- **Curso de Cozinha Básica**

Público Alvo: Pessoas interessadas em culinária; comunidade em geral.

Objetivo: Formar profissionais com competências e habilidades básicas de cozinha, para procederem corretamente às técnicas de manipulação de alimentos, de higiene pessoal e do local de trabalho.

Carga Horária: 40H,

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 20 (vinte) alunos

Pré-requisitos: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade mínima: Ensino fundamental II incompleto (cursando a 7ª série ou 8º ano).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- **Designer de sobrancelhas e embelezamento de cílios**

Público Alvo: Profissionais que almejem trabalhar com maquiagem e sobrancelhas.

Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para o embelezamento das sobrancelhas, por meio da análise geométrica dos olhos de cada cliente, buscando atender as suas expectativas.

Carga Horária: 20H cada curso

Quantidade de Turma: 02 (duas)

Número de Alunos por turma: 14 (quatorze), total de 28 alunos.

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos; Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

- **Curso de Conserto e Manutenção de Celulares**

Público Alvo: Pessoas interessadas em empreender na área de manutenção de aparelhos celulares.

Objetivo: Este curso tem como objetivo ensinar a realizar manutenções em diversos modelos de celulares e smartphones realizando montagem, desmontagem, diagnóstico de peças, consertos de placa e solda SMD.

Curso 80% prático, onde cada teoria é vivenciada em sala de aula com práticas de bancada técnica para reforçar o conhecimento.

Carga Horária: 30H

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 20 (vinte) alunos

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos; Escolaridade: Ensino fundamental completo.

- **Curso de massagem redutora e modeladora**

Público Alvo: Pessoas interessadas em aprender a desenvolver habilidades e técnicas na área massagem.

Objetivo: capacitar e inserir profissionais a trabalhar com massagem modeladora- redutora em cabines de estética, salões, spas, clínicas etc.

Carga Horária: 40H

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 20 (vinte) alunos

Pré-requisitos: Idade mínima de 18 anos; Escolaridade mínima: Ensino fundamental.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

- **Informática Básica (Introdução à informática: Windows, Word e Excel)**

Público Alvo: Usuários, estudantes, profissionais em formação e/ou profissionais que atuam em informática e áreas afins.

Objetivo: Manipular ferramentas do Windows, Word, Excel.

Carga Horária: 60H

Quantidade de Turma: 02 (duas)

Número de Alunos por turma: 20 (vinte) alunos por turma, totalizando 40 alunos.

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos completos; Escolaridade mínima: Ensino fundamental completo.

- **Pedreiro Assentador**

Público Alvo: Jovens e adultos que se interessem em trabalhar na área da construção civil.

Objetivo: formar e especializar jovens e adultos para exercer a profissão de pedreiro, na área de construção de paredes. O curso de Pedreiro Assentador proporcionará o desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

educando nas competências relativas ao assentamento de elementos de alvenaria (tijolos e blocos), revestimentos argamassados (emboço, chapisco e reboco).

Carga Horária: 108H

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 15 (quinze) alunos

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos (com assinatura do responsável); Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

- **Operador de Caixa**

Público Alvo: O curso destina-se a pessoas que buscam uma qualificação profissional e que desejam atuar e/ou se profissionalizar como Operadores de caixa.

Objetivo: Qualificar profissionais com competências para atuar e/ou se profissionalizar como Operadores de caixa.

Carga Horária: 16H

Quantidade de Turma: 02 (duas)

Número de Alunos por turma: 16 (dezesesseis), totalizando 32 alunos.

Pré-requisitos: 18 anos; Escolaridade: Ensino médio incompleto (cursando a partir do 1º ano).

- **Instalador Hidráulico**

Público Alvo: Jovens e adultos que se interessem pela área da construção civil, em especial pela parte de Hidráulica.

Objetivo: Formar e especializar jovens e adultos para o setor da construção civil, em especial Hidráulica. No curso de Instalador Hidráulico o educando terá suas competências e habilidades desenvolvidas e estará preparado para executar a manutenção das instalações hidro sanitárias em edificações.

Carga Horária: 76H

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 15 (quinze)

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos (com assinatura do responsável); Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.

- **Eletricista Residencial + NR 10**

Público Alvo: Pessoas que almejem se qualificar na área de Eletricidade no âmbito residencial, em especial nos processos elétricos e de manutenção da rede elétrica de baixa tensão em edificações.

Objetivo: O objetivo do curso de Eletricista Residencial é formar os educandos em uma das mais procuradas atividades no segmento da construção civil. A proposta é oferecer formação no que há de mais atualizado no mercado, dando condições aos participantes de exercerem as suas funções, respeitando as novas normas e exigências. Para isso, o curso atende à norma regulamentadora NR-10, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, que tem por objetivo garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que interagem com instalações e serviços em eletricidade.

O profissional formado neste curso desenvolverá ter competências relativas à execução de processos elétricos e à manutenção da rede elétrica de baixa tensão em edificações. O curso é formatado em conformidade com as boas práticas ambientais.

Carga Horária: 116H

Quantidade de Turma: 01 (uma)

Número de Alunos por turma: 15 (quinze) alunos

Pré-requisitos: Idade mínima de 16 anos (com assinatura do responsável); Escolaridade: Ensino fundamental incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

SUB-PROJETO
Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

JUSTIFICATIVA

No Brasil, antes da década de 1980, foram realizadas algumas iniciativas na esfera governamental que iniciaram o debate e o processo de institucionalização da educação ambiental, todavia é apenas a partir da Constituição Federal de 1988 que a educação ambiental adquire base legal nas questões inerentes à dinâmica de múltiplos grupos e classes sociais, redefinindo configurações institucionais e aspectos normativos do Estado.

Também culmina para o fortalecimento da educação ambiental no Brasil, no âmbito das ações realizadas pelo Poder Público, a criação do primeiro Programa Nacional de Educação Ambiental em 1994 e a aprovação da Política Nacional de Educação Ambiental – PNEA (Lei n. 9.795/1999).

A Política Nacional de Educação Ambiental torna-se um marco referencial fundamental, no que tange a definição dos objetivos e finalidades da educação ambiental. Em seu Capítulo I a PNEA conceitua a educação ambiental como:

Os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A PNEA, em seu Artigo 3º, define a responsabilidade pela promoção da educação ambiental que se distribui entre diversos grupos sociais: o próprio Poder Público, os mecanismos de comunicação em massa, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Os princípios básicos da educação ambiental são, de acordo com o Artigo 4º:

- I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural sob o enfoque da sustentabilidade;
- III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- IV – a vinculação entre ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- VI – a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII – a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII – o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

Em relação aos objetivos fundamentais que norteiam a educação ambiental, destaca-se o interesse de se desenvolver uma consciência crítica sobre as problemáticas, ambiental e social, que não perca de vista uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações. A PNEA também estabelece que a educação ambiental deva se preocupar em fortalecer a participação social em diversas escalas geográficas e através destas, fortalecendo a construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, a cidadania, a autodeterminação dos povos e a solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Em relação à Política Nacional propriamente dita, nota-se uma preocupação com a capacitação de recursos humanos, com o desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações e com a divulgação de material educativo.

Dando prosseguimento às suas ações de fortalecimento institucional da educação ambiental o governo federal revisou, em 2004, o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), que havia sido lançado em 1994. O ProNEA alcança um novo patamar de compreensão do processo educativo através de suas linhas ações, que são:

- Gestão e planejamento da educação ambiental no país;
- Formação de educadores e educadoras ambientais;
- Comunicação para educação ambiental;
- Inclusão da educação ambiental nas instituições de ensino;
- Monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos da educação ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

A Educação Ambiental como um dos instrumentos da gestão ambiental é fundamental para cumprir plenamente a responsabilidade ambiental do poder público no tocante ao princípio de responsabilidade social.

O aprofundamento de processos educativos ambientais apresenta-se como uma condição para construir uma nova racionalidade ambiental que possibilite modalidades de relações entre a sociedade e a natureza, entre o conhecimento científico e as intervenções técnicas no mundo, nas relações entre os grupos sociais diversos e entre os diferentes países em um novo modelo ético, centrado no respeito e no direito à vida em todos os aspectos.

De acordo com o Art. 5º da lei, a educação ambiental tem por objetivos fundamentais:

II - a garantia de democratização das informações ambientais;

III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;

IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

V - o estímulo à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

Desta forma, a Educação Ambiental coloca-se como importante instrumento para que a sociedade avalie as implicações de empreendimentos que, de alguma forma, afetem o meio ambiente e, conseqüentemente a qualidade de vida das populações. Contudo, a minimização e a prevenção destes impactos estão diretamente relacionados na forma que se pretende envolver essas populações na construção, acompanhamento, execução e avaliação dos programas e ações de Educação Ambiental no contexto das medidas mitigadoras e compensatórias e dos projetos de monitoramento e controle ambiental decorrentes da atividade.

A nível estadual e municipal temos bases legais que abrangem e incorporam ações de educação ambiental tais como:

Lei Estadual nº 5.887 de 09 de maio de 1995, dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente em seu Capítulo V (da Educação Ambiental), Art. 87, nos seus incisos II e IV;

A Resolução COEMA nº 116 de 03 de julho 2014, dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local de competência dos Municípios, cita em seu Art. 6º “Serão implementadas ações de divulgação e de educação ambiental, visando à conscientização dos responsáveis por atividades ou empreendimentos de impacto ambiental local, da necessidade de regularização ambiental junto aos órgãos competentes”;

Lei Orgânica do Município de Belém de 30 de Março de 1990, Capítulo VI do Meio Ambiente, em seu Art. 160, inciso V “- estimular a educação ambiental nos níveis de ensino mantidos pelo Município e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente”;

Lei Ordinária N.º 8767, DE 21 DE JULHO DE 2010: Dispõe sobre a Educação Ambiental, Institui a Política Municipal de Educação Ambiental, Cria o Programa Municipal de Educação Ambiental, Complementa a Lei Federal nº 9.795/99 e a Constituição Estadual, Art. 255, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

Em detrimento das questões ambientais apresentadas na Sub-bacia II, faz-se necessário a implantação deste Subprojeto de modo que sua implementação irá contribuir para a mitigação dos problemas ambientais observados, através de ações de que busquem a sensibilização e informação, partindo da premissa que unidos de informações socioambientais de qualidade, a população terá mais condições de atuar na direção da melhoria de sua qualidade de vida, aproveitando plenamente e sustentavelmente as melhorias implantadas.

Nesta segunda fase de obras as ações serão direcionadas pelos objetivos expressos nas legislações vigentes (federal, estadual e municipal) que permeiam a educação ambiental, bem como tem como objetivo primário atender os remanescentes (moradores que permanecerão nas áreas diretamente afetadas pelas obras) e escolas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

A partir destas informações é possível estabelecer os aspectos e impactos ambientais relativos à esta área de intervenção e traçar ações de cunho socioambiental com objetivos e metas que visem a implementação da educação sanitária e ambiental da população da Sub-bacia II.

Esse Programa estará voltado para a população direta e indiretamente afetada, tendo como objetivo maior transformar a preocupação ambiental em prática baseada nas questões experimentadas pela população local em seu cotidiano.

Dentro desta perspectiva e com base na legislação existente e minuciosamente explicitada acima elaboramos o SUB-PROJETO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL para implementação do Trabalho Socioambiental da Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova com intervenções de saneamento básico, realizados por meio de Programa Saneamento Para Todos atentando aos direcionamentos dados pelo COTS-2010 (CADERNO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO SOCIAL, 2010) disponibilizado pela Caixa Econômica Federal.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Promover a educação ambiental e sanitária voltada para sustentabilidade dos sistemas de saneamento básico e viário que serão instalados visando a adequada apropriação, conservação e manutenção dos bens e serviços, bem como minimizando impactos ambientais e sociais através da sensibilização, conscientização ambiental e a participação comunitária com ações pautadas numa visão socioambiental de defesa e manutenção da qualidade ambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar agentes/educadores ambientais locais com vistas a estimular e fortalecer para uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, bem como a aquisição de habilidades necessárias para identificar e resolver problemas ambientais;
- Promover novos hábitos, posturas e comportamentos gerando o sentimento de pertencimento ao meio ambiente e estimulando o interesse em buscar mecanismos de participação responsável e coletiva visando a proteção e melhoria ambiental e sanitária.
- Estimular a participação ativa nas ações de educação sanitária e ambiental que enfatizem a correta destinação de resíduos sólidos, o consumo racional da água e a importância da adesão aos serviços de saneamento.
- Divulgar dados e informações referentes às doenças de veiculação hídrica e negligenciadas para o desenvolvimento de ações específicas possibilitando um conhecimento voltado para conscientização a níveis locais e globais;
- Sensibilizar e oferecer condições de percepção de riscos no ambiente da obra e em seu entorno, bem como conhecimento quanto aos impactos ambientais e formas de mitigação dos mesmos;
- Construir um canal de informação e comunicação que promova o fortalecimento de todas as formas organizativas comunitárias e no âmbito da sociedade civil que atuam ou que possam atuar no enfrentamento das questões ambientais e sanitárias com informações que viabilizem a compreensão sobre a conservação dos recursos naturais e sistemas implantados.

METODOLOGIA

Para atingir os objetivos deste Sub-Projeto serão identificadas as estratégias de atuação e os mecanismos de informação necessários para manter o público-alvo mobilizado e informado, de forma que os procedimentos metodológicos serão divididos em três etapas: Planejamento, Execução e Avaliação.

PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- Mapeamento das escolas direta e indiretamente afetadas pelas obras
 - Visitação as escolas e firmar parcerias;
 - Realização de parcerias com instituições que atuam com educação ambiental na área de abrangência do Programa;
-
- Articulação e estabelecimento de parcerias com instituições que atuam com educação ambiental na área de abrangência do Programa (municipal, estadual e federal) em prol da sustentabilidade socioambiental;
 - Mapeamento de oficinas mecânicas, portos, açazeiros, postos de gasolina, açougues, nas áreas limítrofes ao canal;
 - Realização de diagnóstico perceptivo com questionário de perguntas fechadas quanto à destinação de resíduos e mecanismos de mitigação dos impactos gerados (dentro das oficinas de brainstorm);
 - Produção e divulgação de material didático-pedagógico para serem utilizados nas atividades desenvolvidas mantendo a comunidade localizada na área de influência do empreendimento informada sobre as atividades com linguagem clara e acessível;
 - Produção junto à comunicação social do esboço do material gráfico e recursos como cartazes, cartilhas, folders, etc para serem utilizados ao longo do Projeto;
 - Contratação de empresa especializada e com experiência em arte-educação, elaboração de esquetes teatrais e recursos didáticos pedagógicos para a execução das ações dos diversos públicos-alvo, a exemplo a rádio Margarida;
 - Contratação de serviços especializados em mão-de-obra qualificada para execução de mini-cursos em educação ambiental, saúde e saneamento;
 - Planejamento e Avaliação das Atividades (firmar parcerias, mapeamentos, confecção de cartilhas, folders, cartazes, camisetas, documentário, etc.)

EXECUÇÃO DAS AÇÕES

As ações previstas neste Subprojeto serão executadas por empresas especializadas de modo que serão coordenadas pela Subcoordenação Ambiental e monitoradas por especialista ambiental do PROMABEN.

A área de abrangência das atividades serão planejadas a partir da potencialidade das intervenções das obras, isto é, as ações serão desenvolvidas em áreas diretamente afetadas como às proximidades dos Canais da Quintino, Caripunas, 14 de Março, Generalíssimo, Dr. Moraes e Rua São Miguel.

MACRO-AÇÃO 01: EDUCAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E PATRIMONIAL

Atividade 01: “Jornadas Ambientais”: Temática: Consumo inteligente e Destino do Lixo

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Aprender a zelar pelo meio ambiente
- Trazer à consciência a necessidade do consumo inteligente
- Perceber como podemos melhorar o meio ambiente com a separação do lixo
- Compreender que o lixo é uma produção do homem;
- Reconhecer a necessidade de separação do lixo e a destinação específica de cada um;
- incentivar a pesquisa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

Os alunos deverão ser orientados a fazer uma iniciação à pesquisa. Em grupos, deverão entrevistar as pessoas de sua casa e da escola para saber o que é colocado no lixo e como é jogado fora (por exemplo: papéis, latas, restos de comida, casca de frutas, plástico, etc.). Depois de anotados, os itens serão comparados pelo grupo e, então, o professor dará início à seguinte discussão: *O que mais as pessoas jogam fora; Poderiam ser reaproveitados ou reciclados?; O lixo está sendo bem acondicionado nos sacos? Ainda pode ser iniciada uma discussão sobre consumo dos alimentos e sua qualidade, assim como a utilização de material tóxico e seu descarte na natureza.*

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, lápis, papel A4, cartilhas da temática, banner com nome da escola, cartaz, fita adesiva, água mineral, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

Atividade 02: “Jornadas Ambientais”: Multiplicadores de um ambiente sustentável

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Identificar entre os alunos aqueles que já têm um nível de consciência ambiental capaz de ser multiplicador entre os demais
- multiplicar o conhecimento ambiental existente e/ou adquirido em sala de aula
- Mútuo aprendizado

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- O professor entrega pra cada aluno um pedaço de cartolina (10cmX10cm)
- Nessa ficha o aluno deverá descrever secretamente o nome de seus colegas de classe. O nome escolhido deverá ser o de alguém que ele julgue ser bom com questões do meio ambiente
- Após todos escolherem o nome, o professor deverá colocar no quadro os nomes indicados. A ideia é a de que algum nome se repita. E, daí, o professor irá, junto com a classe, tentar descobrir que qualidade tem (têm) os nomes indicados
- O professor deverá ter o cuidado necessário para não criar situações de competitividade entre os alunos após a exposição dos nomes no quadro, estimulando o aprendizado.

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, cartolina, tesoura, caneta esferográfica, cartaz, banner com nome da escola, fita adesiva, água mineral, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Atividade 03: “Jornadas Ambientais”: O caminho da água

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Demonstrar o Ciclo Hidrológico
- Discutir sobre a escassez, poluição e contaminação
- Abordar sobre o desperdício de água
- Falar sobre a disponibilidade em quantidade e qualidade da água

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- Em sala de aula será formado 05 (cinco) grupos de seis alunos, onde serão orientados pelo professor acerca do ciclo hidrológico e como este ocorre, de modo que cada grupo irá encaixar as figuras das etapas do ciclo e seus componentes (ex: sol, montanhas, árvores, chuva, etc) e tentar construir da forma correta este quebra-cabeça.
- Nesta atividade os alunos poderão visualizar e apreender a importância do percurso percorrido pela água e como os fatores como poluição e contaminação podem interferir neste ciclo.
- Será discutido entre os grupos sobre a disponibilidade quanti-qualitativa da água no planeta

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, cartolina, tesoura, canetinha hidrocor, cola, Papel A4, cartilhas da temática, cartaz, fita adesiva, água mineral, banner com nome da escola, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

Atividade 04: “Jornadas Ambientais”: O meio ambiente e as notícias

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Incentivo à leitura e escrita de temas relativos ao meio ambiente na socialização de ideias;
- Socialização das ideias
- Iniciação ao conhecimento da linguagem jornalística
- atualização de temas urgentes, como a preservação e o cuidado com nosso planeta e com todos os seres vivos.

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- Os alunos deverão ser avisados, como alguns dias de antecedência a recortar de um jornal (caso a escola não tenha) uma notícia que fale sobre meio ambiente, a natureza, os animais ou temas correlatos. Não é fundamental que sejam jornais do dia ou da semana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- No dia marcado para a entrega do recorte, todos deverão trazer o recorte com a reportagem, colados em seus cadernos;
- Durante a aula, o professor solicitará aos alunos que escrevam suas impressões sobre a notícia e as leiam em voz alta;
- Para finalizar o professor deve fechará a aula enaltecendo a importância de tais leituras, que podem esclarecer situações sobre o meio ambiente;

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, jornal (suplemento infantil), tesoura, cola, caderno, lápis, cartaz, fita adesiva, água mineral, banner com nome da escola, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

Atividade 05: “Jornadas Ambientais”: Economizando energia

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Consumo responsável de energia
- Utilização correta e consciente de energia

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- Os alunos deverão se reunir em pequenos grupos e cada grupo deverá preparar um cartaz com pelo menos duas sugestões sobre como economizar energia.
- O aluno expõe seus cartazes e o professor discute quais providências propostas foram mais comuns nos trabalhos e quais foram menos citadas ou até não citadas.
- O professor conclui a atividade completando as sugestões, e informa aos alunos sobre outras formas de economia de energia, e de que forma elas contribuem para a manutenção da vida.
-

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, cartolina, lápis de cera, cartaz, cartilhas da temática, fita adesiva, água mineral, banner com nome da escola, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

Atividade 06: “Jornadas Ambientais”: Enchente é ruim pra gente

Público Alvo: Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Compreensão dos perigos das enchentes
- Reflexão sobre a problemática do lixo que é jogado nas ruas, vias e canais
- Estímulo a destinação correta do lixo e reciclagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- Os alunos vão até a pia e o professor colocar lá todos os objetos sugeridos, em seguida, abre as torneiras e observa o que acontece: a pia enche e transborda, sendo necessário retirar os objetos para que a água possa escoar.
- A ideia é a de demonstrar, na prática, o que ocorre quando algo impede que a água siga seu caminho natural. Passa a ser impedida por objetos que deveriam ser jogados no lixo e não nas ruas, bueiros, etc.
- Pode-se, nesse momento, também, ressaltar a importância da separação do lixo e da reciclagem.

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, papéis velhos, latas de refrigerante vazia, sacos plástico, outros objetos geralmente descartados, pia grande, cartaz, cartilhas da temática, fita adesiva, água mineral, banner com nome da escola, mobilizador, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/ serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

Atividade 07: Exposição das “Jornadas Ambientais” - – Comemoração do Dia do Meio Ambiente/ Feira Cultural

Público Alvo: 06 Escolas inseridas na poligonal da Sub-Bacia 02 Participantes do Jornadas Ambientais

Objetivos da Ação

- Divulgar conhecimentos acerca das temáticas abordadas nas jornadas ambientais
- Interação entre corpo docente, discente e comunidade
- incentivar a adoção de posturas ambientalmente corretas e multiplicar essa ideia
- Fomento da geração de líderes ambientais nas escolas
- Criação de canal de comunicação na escola sobre temas ambientais

Carga Horária: 04 horas cada atividade atingindo 06 escolas

Nº previsto de participantes: 150 pessoas

Metodologia

- Para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho), o professor poderá organizar uma exposição de trabalhos, feitas pelos alunos, que enalteçam a necessidade de cuidar bem da natureza
- O professor poderá lançar o seguinte desafio: na semana que antecede a semana do meio ambiente, os alunos, reunidos em grupos, deverão produzir cartazes como se fossem propagandas alertando a população para que cuidem melhor do meio ambiente
- No dia 05 de junho faz-se a exposição dos cartazes em local apropriado para a visitação dos outros alunos da escola, professores e até mesmo comunidade e familiares.
- A exposição será realizada por 5 representantes de cada turma, eleito pela mesma, na Atividade 02 sobre liderança
- Após a exposição será apresentado esquetes teatrais com situações cotidianas referente ao tema meio ambiente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, cartolina, caneta hidrocor, recortes (revistas, jornais), tesoura, cola, brindes, lanches, fita adesiva, cartaz, água mineral, banner com nome da escola, camisas padronizadas, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em pedagogia/serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária, monitor estagiário do nível superior de pedagogia e arte-educadores para teatro.

Atividade 08: Palestra sobre Educação Ambiental e a Política dos 5'R's

Objetivos da Ação

- Fomentar uma consciência ambiental mais ampla, focada na mudança de comportamento de cada indivíduo através da educação ambiental de modo a assegurar a qualidade de vida na Terra, promovendo a preservação e conscientização ambiental, além de demonstrar que o homem também é parte integrante do meio ambiente.

Carga Horária: 02 horas cada atividade atingindo 06 escolas, uma vez que será selecionada uma turma por escola.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (30 pessoas por escola)

Metodologia

- Serão formados 05 grupos dentro da sala de aula;
- O arte educador de forma dinâmica irá desenvolver os conceitos de Repensar, Reduzir, Recusar, Reutilizar e Reciclar;
- Serão feito um sorteio para verificar quais grupos irão explorar cada "R" nos trabalhos em sala de aula;
- Os arte-educadores irão orientar cada grupo com apoio dos professores onde cada grupo irá explanar os resultados com base na atividade proposta;
- O grupo 01 ficará responsável de responder a perguntas em uma folha em branco acerca do tema REPENSAR que levem aos alunos repensarem a maneira como estão consumindo e também como estão descartando o lixo que produzem. As perguntas são: Será que o que você está comprando é algo de que realmente necessita? Será que algumas vezes você consome por impulso e acaba cometendo desperdício? Ao invés de comprar algo novo, você não poderia reaproveitar algo que já tem? Você compra um tênis, um computador, uma peça de roupa nova, mas o que você faz com os antigos? Você os reaproveita ou joga no lixo comum? Como você descarta o lixo na sua casa? Você separa embalagens, matéria orgânica e óleo de cozinha usado, jogando no lixo apenas o que não for reutilizável ou reciclável?
- O grupo 02 ficará responsável de expor em uma cartolina alternativas de REDUÇÃO, isto é, formas de consumir menos produtos, dando preferência aos que tenham maior durabilidade. Uma forma de reduzir é: adquirir refis de produtos; escolher produtos que tenham menos embalagens ou embalagens econômicas; dar prioridade às embalagens retornáveis; adquirir produtos a granel; ter sempre sua sacola de compras ao invés de utilizar as sacolinhas de plástico; usar a criatividade e fazer bijuterias, brinquedos e presentes personalizados utilizando materiais recicláveis; utilizar pilhas recarregáveis ao invés de pilhas alcalinas; utilizar lâmpadas econômicas, etc.
- O grupo 03 ficará responsável de elencar em uma cartolina itens que podem ser RECUSADOS, isto é, produtos que prejudicam a saúde e o meio ambiente. Deve ser colocado aos alunos a importância de se preferir produtos de empresas que tenham compromisso com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

meio ambiente e sempre atentar às datas de validade dos produtos. Recuse sacos plásticos e embalagens não recicláveis, aerossóis e lâmpadas incandescentes.

- O grupo 04 vai trabalhar a alternativa da REUTILIZAÇÃO. Neste momento o arte educador apresentará alguns produtos e solicitará que este grupo anote que tipo de reutilização poderia ser dado ao produto demonstrado, sendo que estes produtos devem ser de matérias-primas como vidro, plástico, papel, alumínio. Vale explicar aos alunos que ao reutilizar, eles estarão ampliando a vida útil do produto, além de economizar na extração de matérias-primas virgens. Muitas pessoas criam produtos artesanais a partir de embalagens de vidro, papel, plástico, metal, cd's, etc. Utilize os dois lados do papel e faça blocos de rascunho, pois, assim, você preserva muitas árvores.
- O grupo 05 irá abordar o Tema RECICLAR. Neste momento os alunos irão abordar com o apoio do arte-educador de que forma pode-se realizar a Reciclagem atentando para os benefícios da redução do consumo de água, energia e matéria-prima, além de gerar trabalho e renda para milhares de pessoas. Este item será explanado pelo grupo através da confecção de placas referentes aos produtos reciclados, sua matéria-prima de origem e o produto que foi reciclado. Ex: Plástico – Garrafa pet – Vassoura.
- Nesta atividade serão entregues cartilhas temáticas sobre os 5 R's, abordando a importância da coleta seletiva e logística reversa.
- Após esclarecer e discutir com os alunos o significado dos 5 Rs, o professor pode propor um seminário, no qual os alunos apresentarão às outras turmas da escola o que aprenderam e quais atitudes práticas devemos tomar no dia a dia para termos um mundo mais sustentável.

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, papel A4, cartilhas, canetinhas hidrocor, cartolinas, cartazes, lanches, tesouras, fita adesiva, materiais recicláveis, caneta esferográfica, cartilhas da temática, água mineral, banner com nome da escola, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: arte-educadores com experiência em temáticas ambientais, monitor técnico com nível superior em pedagogia/serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária.

Atividade 10: Diversão na Obra perigo toda hora

Objetivos da Ação

- Sensibilizar e oferecer condições de percepção de riscos no ambiente da obra e em seu entorno, bem como conhecimento quanto aos impactos ambientais e formas de mitigação dos mesmos.
- Enfatizar sobre exposições a doenças causadas pela contaminação do solo ou da água, ou por acidentes ocorridos dentro do canteiro de obras, por exemplo: tétano, leptospirose, micose, hepatite, cólera, amebíase, esquistossomose, gastroenterite, giardíase, entre outras;
- Alerta sobre a sinalização presente nos objetos como: placas, barreiras, etc;
- Impactos ambientais gerados pelas atividades das obras tais como geração de poeira, ruído e resíduos;

.Carga Horária: 04 horas cada atividade

Nº previsto de participantes: 600 pessoas (200 pessoas por ação)

Metodologia

- Serão desenvolvidas as seguintes atividades Lúdicas: Jogo de tabuleiro, dinâmica de corte e cola "Mundo que eu tenho, Mundo que eu quero", exposição do material de segurança e proteção da obra, Apresentações de esquetes;
- As atividades estarão acontecendo concomitantemente em formato de circuito, uma vez que as esquetes serão apresentadas no início e no final da ação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- No jogo de tabuleiro será reproduzido um grande tabuleiro fixado no piso para que as crianças sejam os pinos do jogo, tendo a participação dos pais como coadjuvantes no processo, uma vez que enfatizará sobre os impactos ambientais inerentes de um canteiro de obras, alertando para os perigos, riscos para a saúde e segurança e formas de mitigação dos mesmos relacionando à situações do cotidiano. A atividade será monitorada por um pedagogo. Premiação com brinde para primeiro que chegar ao final do caminho. Cada rodada terá a participação de 04 pessoas;
- Nas apresentações das esquetes haverá duas pequenas apresentações teatrais encenadas por 3 (três) clowns (palhaços) sobre situações cotidianas que abordem questões relacionadas aos riscos dentro do canteiro de obra como local para diversão, bem como situações relacionadas aos transtornos que as obras podem originar e seus impactos socioambientais explorando o universo lúdico através de recursos audiovisuais. Ensinando de forma lúdica e divertida o grande risco desta situação.
- Haverá apresentação de Teatro de bonecos abordando temática dos cuidados com o meio ambiente.
- Na atividade “Mundo que eu tenho, Mundo que eu quero” serão criados grupos com a participação das crianças e seus responsáveis para expor em cartazes os dois mundos através de recorte e colagem de imagens de revistas e jornais com o objetivo de levantar discussões e reflexões da percepção que eles tem relativo à questões de saneamento, saúde, meio ambiente, segurança etc.

Recursos Necessários: Espaço amplo para realização da atividade (tipo galpão), cartolina, caneta hidrocor, recortes (revistas, jornais), tesoura, cola, brindes, lanches, fita adesiva, saquinhos para embalagem dos brindes, kit-escolar, fita silver tape, folhas de EVA, brindes educativos, livrinhos de pintura, cartazes, água mineral, banner com nome da ação, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: arte-educadores com experiência em temáticas ambientais, monitor técnico com nível superior em pedagogia/serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária.

Atividade 09: Minicurso de Agentes de educação ambiental, sanitária e patrimonial

Módulo I - A importância da água e sua relação com a saúde
Módulo II - Saúde e Saneamento Ambiental
Módulo III – Macro e Micro Drenagem Urbana
Módulo IV - Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Módulo V – Sistema Viário

Objetivos da Ação

- Capacitar pessoas da comunidade para que atuem de forma integrada e participativa
- Apreender noções básicas sobre Temáticas: Água, Saúde, Resíduos Sólidos, Drenagem e Prevenção de acidentes e incêndio.
- Atentar para as doenças negligenciadas e de veiculação hídrica
- Estímulo à participação individual e coletiva
- Responsabilidade quanto à preservação do equilíbrio ambiental

.Carga Horária: 40 horas cada atividade sendo que serão selecionadas 03 turmas.

Nº previsto de participantes: 90 pessoas (sendo 30 pessoas por turma)

Metodologia

- O Minicurso será realizado baseado em módulos, sendo um módulo por dia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- Os participantes poderão atuar na comunidade com conhecimentos básicos que ampliem suas visões para a sustentabilidade da obra a ser implantada, bem como noções de educação sanitária e ambiental.
- Durante a formação serão utilizados recursos áudio visuais, cartilhas informativas e ilustradas, bem como haverá momentos de ações externas onde os alunos poderão exercitar a observação através de experiências práticas que visem a educação ambiental para prevenção de problemas ambientais que possam interferir no cotidiano da comunidade, tais como coleta irregular e destinação incorreta de resíduos sólidos, contaminação da água por ligações irregulares de esgoto, alagamentos, acúmulo de entulhos nas vias, etc.
- Serão entregues certificados ao final do minicurso

Recursos Necessários: Locação de Espaço tipo auditório, mesas, cadeiras, papel A4, bolsas ecobags, caneta esferográfica, copos descartáveis, lenço de papel, água mineral, banner com nome da ação, camisa padronizadas, lanche tipo coffee break, cartaz, cartilhas, crachás, mini-curso completo, fita adesiva, lista de frequência, certificados, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e monitor estagiário do nível superior de serviço social.

Atividade 11: Oficina de Brainstorming (ou mutirão de ideias): Soluções possíveis para demandas socioambientais e patrimoniais.

Objetivos da Ação

- Encorajar e estimular ideias voltadas à solução das questões ambientais
- Estímulo à criatividade e liberdade na elaboração de soluções
- Fortalecimento das formas organizativas comunitárias

.Carga Horária: 02 horas cada atividade

Nº previsto de participantes: 12 pessoas (06 titulares e 06 suplentes da CAO)

Metodologia

- Mensalmente serão realizadas reuniões com os integrantes da CAO com efetivos e suplentes;
- O monitor da ação entregará um post-it para cada participante e neste eles irão citar problemas observados que tratem dos aspectos sanitários, ambientais e patrimoniais;
- Cada integrante irá fixar na parede as situações citadas;
- A temática será livre e o monitor irá dispor de forma sistemática as informações na parede com base na similaridade dos assuntos;
- Será estimulado aos participantes a “tempestade” de ideias para se buscar a solução dos problemas apresentados;
- Posto à tona problemas e soluções será estimulado a criatividade para que se crie formas ou métodos para se chegar até as soluções;
- Ao final será exposto as soluções que as lideranças poderão colocar em prática nos trechos de intervenção que são responsáveis;
- O monitor poderá lançar o seguinte desafio: em cada reunião mensal será fixado uma tarefa a ser executada na comunidade e será exposto os resultados no mês seguinte pelos participantes.

Recursos Necessários: Espaço disponível na comunidade (escolas, igrejas, centros comunitários), papel 40 kg, Post-It, água mineral, lanche tipo coffee break, convites, fita adesiva, canetinha hidrocor, cartazes e locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: monitor técnico com nível superior em serviço social e experiência comprovada em educação ambiental e mobilização comunitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

MACRO-AÇÃO 02: EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

Atividade 12: Campanhas sobre Saúde Bucal

Público Alvo: 01 Escola selecionada na poligonal da Sub-Bacia 02

Objetivos da Ação

- Sensibilizar os alunos sobre a importância do auto cuidado com a saúde voltada para a higiene bucal;
- Conhecimento sobre as doenças bucais e mais prevalentes nas escolas
- Identificar formas de prevenção e instrumentos educacionais
- Recomendar processos de abordagem do corpo docente e responsáveis para a prevenção em saúde bucal
- Estimular a autonomia das crianças por sua higiene corporal, percebendo-a como fator de bem-estar e como valor da convivência social;
- Trabalhar a aquisição hábitos de saúde quanto à mudança na alimentação;

.Carga Horária: 02 horas cada atividade

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (sendo 30 pessoas por turma)

Metodologia

- Será selecionada a escola a ser trabalhada e posteriormente, selecionadas 06 turmas que irão participar da Campanha, sendo 01 turma a cada mês;
- A atividade será realizada com a presença do corpo escolar e alunos para fazer atividades relacionadas à saúde bucal;
- Os alunos serão divididos em grupos e no pátio da escola será feita a demonstração da técnica de escovação em macromodelo;
- Cada aluno receberá um kit sorriso saudável (escovas, cremes dentais, fio dental) para a realização da escovação supervisionada com o apoio dos professores;
- Haverá aprendizado sobre aconselhamento dietético e instruções de higiene oral;
- Serão distribuídos folders sobre o tema para disseminação das informações e alcance dos pais;
- Haverá o momento da palestra e da escovação supervisionada com apoio de técnico de saúde ou odontólogo palestrante;
- Serão entregues frutas para realização do lanche como mecanismo de estímulo para alimentação saudável;

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, kit- sorriso saudável, folders, cartazes, frutas, fita adesiva, cartilhas da temática, água mineral, banner com nome da ação e locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: palestrante/facilitador com formação odontologia, monitor técnico com nível superior em pedagogia/serviço social com experiência em educação ambiental e mobilização comunitária, monitor estagiário do nível superior de pedagogia e arte-educadores.

MACRO-AÇÃO 03: EDUCAÇÃO PARA MOBILIDADE URBANA

Atividade 13: Palestra sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana

Objetivos da Ação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

- Promover um processo de educação com fundamento no conceito de Mobilidade Urbana, integrando questões relativas ao trânsito, sustentabilidade, segurança, acessibilidade, inclusão social e cidadania.

.Carga Horária: 2 horas cada X 01 escola X 01 turma por escola (30 alunos), totalizando 24 horas.

Nº previsto de participantes: 180 pessoas (sendo 30 pessoas por turma)

Metodologia

- Os alunos participantes irão aprender sobre temáticas como: Acidente vs. Velocidade, A disputa e o compartilhamento do espaço urbano e combate aos acidentes de trânsito envolvendo crianças e jovens;
- O palestrante com apoio do professor irá fazer uma roda de conversa com os alunos para estimular a reflexão sobre o cotidiano de cada um no trânsito desde o sair de casa até o voltar pra casa, atentando para as condutas de trânsito e dificuldades de acesso de cada um;
- Durante a atividade, o monitor ou palestrante convidado fará encenações com os alunos sobre hábitos cotidianos referentes à acessibilidade;
- Serão criados 05 grupos onde os alunos irão confeccionar em cartolinas as principais placas de sinalização de advertência para afixar na escola atentando para os cuidados no trânsito com a orientação do monitor/palestrante convidado;
- Serão expostos na escola cartazes com estatísticas sobre acidentes de trânsito e suas causas principais;
- Será despertado nos alunos também o quesito cidadania quanto à conduta dispensada às pessoas com deficiência;
- Para finalizar o monitor/palestrante deve fechar a atividade enaltecendo a importância dos cuidados no trânsito, sustentabilidade dos dispositivos de alerta de acessibilidade e inclusão social;
- Nesta atividade serão entregues cartilhas que falem sobre sinalização e a importância dos cuidados sendo pedestre no âmbito urbano.

Recursos Necessários: Sala de aula ou auditório da escola, papel A4, cartilhas, canetinhas hidrocor, cartolinas, cartazes, lanches, fita adesiva, cartazes, folder, lanches, cartilhas da temática, água mineral, banner com nome da ação, palestrante, monitor técnico, mobilizador, locação de carro com motorista.

Equipe de Trabalho: arte-educadores, palestrante facilitador, monitor técnico com nível superior em pedagogia/serviço social com experiência em mobilização comunitária e monitor estagiário do nível superior de pedagogia.

3.3. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES

O Subprojeto de Educação Sanitária e Ambiental e será avaliado e monitorado pelo órgão financiador através de um relatório semestral contendo as atividades realizadas, seus resultados e conclusões e documentos comprobatórios, tais como: fotos, lista de presença, exemplar de todos os materiais impressos utilizados na sua execução (folders, cartilhas, cartazes, questionários, etc) temática das palestras e cursos e quaisquer outros itens julgados necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

4. PARCERIAS

O Sub-Projeto, em seu formato participativo e integrado, poderá ser realizado em parceria com:

- SEMMA;
- SEMEC;
- SEMOB;
- COMUS;
- ONG'S;
- Corpo de Bombeiros Militar;
- Universidade Federal do Pará;
- Associações Comunitárias;
- Cooperativas de Reciclagem;
- Escolas Municipais e Estaduais;
- Igrejas;
- Empresa Privadas;
- Outros

5. METAS

Para alcançar os objetivos propostos neste PEAS serão realizadas as atividades socioeducativas, tais como:

- “Jornadas Ambientais”: Esta atividade será realizada em 06 (seis) escolas eleitas na área de interferência das obras, de modo que será selecionada uma turma a ser trabalhado de forma continuada em cada escola, podendo ser usado o critério do turno ou do nível de ensino. Ex: Na Escola 01 será desenvolvida a temática “Consumo inteligente e Destino do Lixo” na Turmas da tarde ou da manhã. O número previsto de alunos será de 30 alunos.

Segue abaixo as seguintes temáticas que serão desenvolvidas mensalmente:

- 06 Atividades com a Temática 01: Consumo inteligente e Destino do Lixo
- 06 Atividades com a Temática 02: Multiplicadores de um ambiente sustentável
- 06 Atividades com a Temática 03: O caminho da água
- 06 Atividades com a Temática 04: O meio ambiente e as notícias
- 06 Atividades com a Temática 05: Economizando energia
- 06 Atividades com a Temática 06: Enchente é ruim pra gente
- 06 Exposições do “Jornadas Ambientais” – Comemoração do Dia do Meio Ambiente/ Feira Cultural
- 05 Palestras sobre Educação Ambiental e a Política dos 5’Rs
- 04 Atividades Socioambientais: Diversão na Obra perigo toda hora
- 04 Minicursos de Agentes de Educação Sanitária e Ambiental
- 10 Oficinas de Brainstorming (ou mutirão de ideias): Soluções possíveis para demandas ambientais
- 06 Campanhas sobre Saúde Bucal
- 06 Palestras sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

SUB-PROJETO

Remanejamento e Reassentamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

JUSTIFICATIVA

Sabemos que todo remanejamento involuntário é uma ação que gera impactos, logo o Poder público proponente pela intervenção física realizará estudos para minimizá-los e atuar sempre em prol da garantia de reposição adequada das moradias afetadas nesse processo. Em relação a área de intervenção da Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova, esta possui grande parte de benfeitorias construídas de maneira irregular, sem infraestrutura de esgoto e saneamento básico, principalmente as construções de moradias precárias ou palafitas realizadas em cima de canais comprometendo a saúde das famílias residentes nesses locais, bem como prejudicando os demais moradores do entorno, visto que essas moradias obstruem o fluxo dos canais gerando alagamentos.

Para atender a demanda das famílias vulneráveis que serão remanejadas em detrimento das obras de Macrodrenagem a Prefeitura Municipal de Belém disponibilizará a opção de pagamento de indenização ou reassentamento em Unidades Habitacionais no Conjunto Residencial Viver Pratinha, localizado na Av. Arthur Bernardes, S/N, km 14 entre Pass. São Vicente e Rua Vip, Bairro da Pratinha, Belém do Pará. As ações específicas deste reassentamento serão descritas na reprogramação do Contrato nº 229.025-26 de Urbanização da Sub-Bacia II, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Habitação SEHAB.

Desta forma, se faz necessário desenvolver o Trabalho Social com esse público a ser remanejado.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Apoiar o Projeto de Macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova a cerca do processo de remanejamento e reassentamento.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Orientar, esclarecer, prestar todas as informações as famílias sobre o processo de remanejamento. .

AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Plantão social para a promoção de informação aos beneficiários sobre temas inerentes a intervenção.
- Visitas Domiciliares
- Mediar o processo de remanejamento através de negociação caso a caso, esclarecendo as opções de remanejamento para a assinatura do termo de acordo entre as famílias e a Prefeitura Municipal de Belém.
- Encaminhamento dos processos a SEHAB referente aos moradores que optarem por Unidade Habitacional a ser disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Belém.
- Planejamento e acompanhamento das mudanças das famílias no momento do remanejamento conforme estabelecido no Termo de Acordo assinado

METODOLOGIA

O Eixo referente ao Remanejamento e Reassentamento será de responsabilidade do PROMABEN que conta com equipes de Subcoordenação Social, Subcoordenação Ambiental e Subcoordenação de Engenharia, composta por Profissionais de Serviço Social, Sociologia, Jornalismo, Advocacia, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Especialista Ambiental para atender as demandas da Comunidade.

Estes profissionais serão responsáveis pelas ações cotidianas como: Atendimentos Individuais no Plantão Social, Visitas Domiciliares, reuniões setorizadas para orientar as famílias sobre o processo de remanejamento; reuniões de negociação para assinatura de Termo de Acordo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

entre as famílias e a PMB; planejamento e acompanhamento das mudanças das famílias no momento do remanejamento conforme estabelecido no Termo de Acordo assinado. O Plantão Social será realizado na Sede do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – PROMABEN, localizado na Av. Bernardo Sayão, nº 3224, Bairro da Condor, Belém do Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

Local e data: _____ / _____ / _____

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Saneamento
Agente Promotor

KARINA DE MATOS WINKER
Coordenação Geral do PROMABEN
Representante do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova/ PROMABEN

EVALDO PEREIRA REIS
Assistente Social – CRESS Nº 3971/ 1ª REGIÃO
Responsável Técnico Social
Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova/ PROMABEN

MAYARA DA GRAÇA SANTOS DOMONT COSTA
Assistente Social – CRESS Nº 4348/1ª REGIÃO / Especialista em Gestão Ambiental
Responsável Técnico Ambiental
Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova/ PROMABEN

Responsável Técnico (Executor)
Nome e registro profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
EIXO 1: MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	SUB - TOTAL	173.754,94
MACROAÇÃO: AÇÕES INFORMATIVAS SOBRE O EMPREENDIMENTO	SUB - TOTAL	114.809,74

Atividade: Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes - MÊS 01

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (5h por dia durante 6 dias).	Hora	30,00	41,66	1.249,80
2	Monitor técnico em serviço social (2 técnicos, 6h para planejamento e organização + 6h de atividade de campo durante 05 dias cada Técnico + 6h para produção de relatório).	Hora	84,00	45,00	3.780,00
SUB-TOTAL 1					5.029,80
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					5.029,80
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.257,45
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					6.287,25
TOTAL GERAL (01 ATIVIDADES + DI) =					6.287,25

Assembleia Geral - MÊS - 01

PÚBLICO ALVO: Comunidade geral estimada em 1082 famílias (03 Assembleias)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	400,00	0,30	120,00
2	Fotocópia para divulgação	unid	1.000,00	0,25	250,00
SUB-TOTAL 1					370,00

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico em serviço social (12h para o planejamento e organização + 4h para o Técnico Social realizar mobilização porta a porta (acompanhado de 3 mobilizadores) + 5h para acompanhar e registrar cada atividade + 2h para produção de relatório)	Hora	23,00	45,00	1.035,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (12h para o técnico em serviço social organizar a atividade + 4h para o Técnico Social e mobilizadores realizarem a divulgação porta a porta)	Hora	16,00	41,66	666,56
3	Mobilizador (03 pessoas trabalhando 4h por dia)	Hora	12,00	25,00	300,00
4	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
5	Bike Som	hora	5,00	30,00	150,00
6	Gravação de SPOT	unid	1,00	40,00	40,00
7	Aluguel de equipamentos eletrônicos (Data show, Notebook, tela de projeção, microfone, operador e sonorização)	diária	1,00	1.100,00	1.100,00
8	Aluguel de espaço para realização da Assembleia	unid	1,00	400,00	400,00
9	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	200,00	3,50	700,00
10	Locação de caixa de Isopor com gelo em escama	diária	1,00	55,00	55,00
SUB-TOTAL 2					4.696,56
VALOR TOTAL (01 ASSEMBLEIA) =					5.066,56
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.266,64
VALOR FINAL (01 ASSEMBLEIA + DI) =					6.333,20
TOTAL GERAL (03 ASSEMBLEIAS + DI) =					18.999,60

Atualização dos dados cadastrais através do levantamento Socioeconômico - MÊS 01

PÚBLICO ALVO: Estimativa de 150 imóveis

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	200,00	0,30	60,00
2	Papel A4	resma	2,00	20,00	40,00
3	Prancheta em mdf	unid	7,00	4,20	29,40
4	Caneta Esferográfica Azul	und	14,00	0,46	6,44
5	Lápis preto HB	Und.	14,00	0,16	2,24
6	Borracha branca escolar	unid	7,00	0,25	1,75
7	Camisas com identificação da Prefeitura e do Programa	unid	7,00	30,00	210,00
8	Crachás	unid	7,00	3,00	21,00
SUB-TOTAL 1					370,83

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de mão de obra (02 Técnicos Sociais - Serviço Social)	Hora	240,00	45,00	10.800,00
2	Contratação de mão de obra (01 Técnico Social - Sociologia)	Hora	120,00	45,00	5.400,00
3	Contratação de mão de obra (04 prestadores de serviço) Estagiários de Serviço Social + vale transporte	hora	160,00	16,00	2.560,00
4	Locação de caixa de Isopor 270 Litros com gelo em escama	diária	1,00	55,00	55,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
5	Locação de carro com Motorista e combustível para a equipe realizar a atualização cadastral. (4h por dia durante 10 dias)	hora	40,00	41,66	1.666,40
SUB-TOTAL 2					20.481,40
VALOR TOTAL (01 MÊS) =					20.852,23
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					5.213,06
VALOR FINAL (01 MÊS + DI) =					26.065,29
TOTAL GERAL (01 MESES + DI) =					26.065,29
VALOR POR CADASTRO (qtd 150) =					173,77

Oficina de Comunicação Comunitária - MÊS 02, 06, 09 e 12

PÚBLICO ALVO: 60 PESSOAS (04 Turmas de 15 Pessoas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid (para o encerramento da oficina)	pct	1,00	3,80	3,80
2	Fotocopia para divulgação	unid	100,00	0,25	25,00
3	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	15,00	0,30	4,50
SUB-TOTAL 1					33,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso - CARGA HORÁRIA DE 20h + MATERIAL (apostila, caixa de som, notebook e data show)	unid	1,00	1.950,00	1.950,00
2	Monitor técnico na área de comunicação (6h para planejamento + 6h para visitas institucionais para formar parceria + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 20h de acompanhamento e registros por oficina + 6h para produção de relatório)	Hora	44,00	45,00	1.980,00
3	Vale transporte digital para o técnico em Comunicação (5 dias)	unid	10,00	3,10	31,00
4	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	30,00	5,00	150,00
SUB-TOTAL 2					4.111,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Refrigerante 2L (Encerramento da Oficina)	unid	4,00	6,10	24,40
2	Coffee-break (Encerramento da Oficina)	unid	20,00	7,35	147,00
3	Lenço de papel	pct	1,00	0,90	0,90
4	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o Técnico na área de comunicação realizar visitas institucionais para formar parceria + 6h para realizar mobilização junto as entidades comunitárias)	hora	12,00	41,66	499,92
5	Aluguel de espaço p relização de oficina com refrigerador)	unid	1,00	1.000,00	1.000,00
SUB-TOTAL 3					1.672,22
VALOR TOTAL (01 OFICINA) =					5.816,52
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.454,13
VALOR FINAL (01 OFICINA + DI) =					7.270,65
TOTAL GERAL (04 OFICINAS COM DI) =					29.082,60

Jornal Periódico - MÊS - 01, 04, 07, 10 e 14

PÚBLICO-ALVO: Comunidade em geral

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Impressão de jornal	unid	1.000,00	5,50	5.500,00
SUB-TOTAL 2					5.500,00
VALOR TOTAL (01 JORNAL) =					5.500,00
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.375,00
VALOR FINAL (01 JORNAL + DI) =					6.875,00
TOTAL GERAL (05 JORNAIS + DI) =					34.375,00

MACROAÇÃO: SUPORTE AS INTERVENÇÕES FÍSICAS

SUB - TOTAL

6.445,20

Visita da CAO a obra - MÊS 04, 06, 08, 10, 12 e 14

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	48,00	0,30	14,40
2	Locação de caixa de Isopor 60 Litros com gelo em escama	diária	1,00	55,00	55,00
SUB-TOTAL 1					69,40

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico em serviço social (6h para organizar, acompanhar e registrar a ação + 6h para a produção de relatório)	Hora	12,00	45,00	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
2	Locação de carro com motorista e combustível para o Técnico em Serviço Social utilizar no dia da visita da CAO	Hora	6,00	41,66	249,96
SUB-TOTAL 2					789,96
				VALOR TOTAL (01 VISITA) =	859,36
				DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	214,84
				VALOR FINAL (01 VISITA+ DI) =	1.074,20
				TOTAL GERAL (06 VISITAS COM DI) =	6.445,20

MACROAÇÃO: AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	SUB - TOTAL	52.500,00
--------------------------------------	-------------	-----------

Elaboração e aplicação da pesquisa de pós-Obras de macrodrenagem - MÊS 13 e 14

PÚBLICO ALVO: Famílias Remanescentes
Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviço técnico especializado para realização da pesquisa pós-obra (amostragem de 30%)	mês	1,00	8.000,00	8.000,00
2	Locação carro de 07 lugares com Motorista e combustível (para equipe de mobilização porta a porta)	mês	1,00	8.000,00	8.000,00
SUB-TOTAL 2					16.000,00
				VALOR TOTAL (01 PESQUISA) =	16.000,00
				DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	4.000,00
				VALOR FINAL (01 PESQUISA + DI) =	20.000,00
				TOTAL GERAL (02 MESES DE PESQUISAS COM DI) =	40.000,00

Processamento da pesquisa pós-Obra (digitação e análise) - MÊS 13 e 14

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Elaboração do Relatório Final da Pesquisa	unid	1,00	3.000,00	3.000,00
2	Diagramador da pesquisa	mês	1,00	2.000,00	2.000,00
SUB-TOTAL 2					5.000,00
				VALOR TOTAL (01 PESQUISA) =	5.000,00
				DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	1.250,00
				VALOR FINAL (01 PESQUISA + DI) =	6.250,00
				TOTAL GERAL (02 PESQUISAS COM DI) =	12.500,00

EIXO 2: PARTICIPAÇÃO COMUN. E DESENV. SÓCIO ORGANIZATIVO	SUB - TOTAL	40.578,03
--	-------------	-----------

MACROAÇÃO: MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA	SUB - TOTAL	30.260,75
--	-------------	-----------

Assembleia Geral para Eleição da CAO - MÊS 02 e 03

Assembleia de Eleição para a CAO: 06 Assembleias, 3 em cada mês (06 trechos de obra)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	180,00	0,30	54,00
2	Locação de caixa de Isopor 270 Litros com gelo em escama	diária	1,00	55,00	55,00
3	Fotocópia para divulgação	unid	300,00	0,25	75,00
SUB-TOTAL 1					184,00

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico em serviço social (6h para organizar, 3h para mobilizar + 5h acompanhar e registrar a atividade + 6h para produção de relatório)	Hora	17,00	45,00	765,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (3h para a Equipe fazer a mobilização da atividades + 6h para o técnico Social acompanhar e registrar a atividade + 6h de para organizar	hora	15,00	41,66	624,90
3	Mobilizador (02 pessoas trabalhando 3h por dia)	Hora	6,00	25,00	150,00
4	Bike Som (4h por Assembleia)	hora	4,00	30,00	120,00
5	Gravação de SPOT	unid	1,00	40,00	40,00
6	Aluguel de equipamentos eletrônicos (Data show, Notebook, tela de projeção, microfone, operador e sonorização)	diária	1,00	1.100,00	1.100,00
7	Aluguel de espaço para realização da Assembleia	unid	1,00	400,00	400,00
8	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	60,00	3,50	210,00
SUB-TOTAL 2					3.409,90
				VALOR TOTAL (01 PESQUISA) =	3.593,90
				DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	898,48
				VALOR FINAL (01 ASSEMBLEIA + DI) =	4.492,38
				TOTAL GERAL (06 ASSEMBLEIAS COM DI) =	26.954,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
---	---------	------------

Capacitação da CAO - MÊS 03

PÚBLICO ALVO: 12 pessoas (6 titulares e 6 suplentes)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid (para o encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
2	Pasta simples em papelão com elástico	unid	15,00	3,00	45,00
3	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
4	Caneta Esferográfica Azul	und	20,00	0,46	9,20
SUB-TOTAL 1					78,00

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico em serviço social (6h para organizar a atividade e mobilizar os membros da CAO + 4h para acompanhar e registrar a atividade + 6h para produção de relatório)	Hora	16,00	45,00	720,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o Técnico Social mobilizar os membros da CAO + 4h para o Técnico Social participar da atividade)	hora	10,00	41,66	416,60
3	Aluguel de equipamentos eletrônicos (Data show, Notebook, tela de projeção, microfone, operador e sonorização)	diária	1,00	1.100,00	1.100,00
4	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades	pct	1,00	36,60	36,60
5	Coffee-break	unid	40,00	7,35	294,00
SUB-TOTAL 2					2.567,20
VALOR TOTAL (01 CAPACITAÇÃO SEM DI) =					2.645,20
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					661,30
VALOR FINAL (01 CAPACITAÇÃO + DI) =					3.306,50
TOTAL GERAL (01 CAPACITAÇÃO COM DI) =					3.306,50

MACROAÇÃO: ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	SUB - TOTAL	10.317,28
--------------------------------------	-------------	-----------

Atividade de Ação Cidadania - MÊS 11

PÚBLICO ALVO: Toda Comunidade (Meta estimada: 1.100 pessoas atendidas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	1.600,00	0,30	480,00
2	Locação de caixa de Isopor 270 Litros com gelo em escama	diária	1,00	55,00	55,00
3	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid	pct	3,00	3,80	11,40
4	Fotocópia para divulgação	unid	500,00	0,25	125,00
SUB-TOTAL 1					671,40

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico em serviço social (12h para o Técnico Social Planejar e organizar a ação + 6h para o Técnico realizar a mobilização (acompanhado de dois mobilizadores) + 6h para acompanhar e registrar a atividade + 6h para produção de relatório)	Hora	30,00	45,00	1.350,00
2	Mobilizador (02 pessoas, 6h cada pessoa)	Hora	12,00	25,00	300,00
3	Camisas padronizadas para a Equipe de Trabalho	unid	100,00	30,00	3.000,00
4	Bike Som	hora	6,00	30,00	180,00
5	Gravação de SPOT	unid	1,00	40,00	40,00
SUB-TOTAL 2					4.870,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Aluguel de espaço para realização do evento Ação Cidadania	unid	1,00	600,00	600,00
2	Aluguel de cadeiras plásticas	unid	60,00	3,50	210,00
3	Aluguel de equipamentos eletrônicos (microfone, cx amplificada, extensão)	diária	1,00	300,00	300,00
4	Locação de carro com motorista e combustível (6h para a Equipe fazer mobilização + 6h para o Técnico Social acompanhar e registrar a atividade)	hora	12,00	41,66	499,92
5	Lanche para equipe trabalho	unid	150,00	7,35	1.102,50
SUB-TOTAL 3					2.712,42
VALOR TOTAL (01 AÇÃO) =					8.253,82
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					2.063,46
VALOR FINAL (01 AÇÃO + DI) =					10.317,28
TOTAL GERAL (01 AÇÃO COM DI) =					10.317,28

EIXO 3: EMPREENDEDORISMO	SUB - TOTAL	238.963,65
--------------------------	-------------	------------

MACROAÇÃO: GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	SUB - TOTAL	60.563,19
--	-------------	-----------

Geração de Trabalho e Renda: Curso de cozinha básica - MÊS 08

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - 300 ml Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 10h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	28,00	45,00	1.260,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (5 dias) p/ acompanhar o curso	unid	10,00	3,10	31,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 40h + MATERIAL	unid	20,00	360,00	7.200,00
5	Vale transporte digital para os alunos (10 dias)	unid	400,00	3,10	1.240,00
SUB-TOTAL 2					9.981,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
4	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	30,00	7,35	220,50
5	Banner (2m x 2m)	unid	1,00	160,00	160,00
SUB-TOTAL 3					1.583,66
VALOR TOTAL (01 curso) =					11.580,96
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					2.895,24
VALOR FINAL (01 curso + DI) =					14.476,20
TOTAL GERAL (01 curso COM DI) =					14.476,20

Geração de Trabalho e Renda: Designer de sonbrancelhas e embelezamento de cílios- MÊS 09 e 12

PÚBLICO-ALVO: 28 PESSOAS (2 turmas de 14 pessoas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 10h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	28,00	45,00	1.260,00
2	Vale transporte digital para o técnico social acompanhar e registrar o curso (5 dias)	unid	10,00	3,10	31,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 20h + MATERIAL	unit	14,00	200,00	2.800,00
5	Vale digital para os alunos (10 dias)	unid	280,00	3,10	868,00
SUB-TOTAL 2					5.209,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do Curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
4	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	25,00	7,35	183,75
SUB-TOTAL 3					1.386,91
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					6.612,21
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.653,05
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					8.265,26
TOTAL GERAL (02 CURSOS COM DI) =					16.530,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
Geração de Trabalho e Renda: Curso de Conserto e Manutenção de Celulares - MÊS 10		

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 10h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	28,00	45,00	1.260,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (5 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	10,00	3,10	31,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 30h + MATERIAL	unit	1,00	5.000,00	5.000,00
5	Vale digital para os alunos (10 dias)	unid	400,00	3,10	1.240,00
SUB-TOTAL 2					7.781,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
4	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	25,00	7,35	183,75
SUB-TOTAL 3					1.386,91
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					9.184,21
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					2.296,05
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					11.480,26
TOTAL GERAL (01 CURSO COM DI) =					11.480,26

Geração de Trabalho e Renda: Curso de massagem redutora e modeladora - MÊS 07		
---	--	--

PÚBLICO-ALVO: 20 PESSOAS

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 10h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	28,00	45,00	1.260,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (5 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	10,00	3,10	31,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 40h + MATERIAL	unid	20,00	450,00	9.000,00
5	Vale Digital (20 dias)	unid	800,00	3,10	2.480,00
SUB-TOTAL 2					13.021,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do Curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
4	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	30,00	7,35	220,50
SUB-TOTAL 3					1.423,66
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					14.460,96
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					3.615,24
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					18.076,20
TOTAL GERAL (01 CURSO COM DI) =					18.076,20

MACROAÇÃO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	SUB - TOTAL	178.400,46
--	--------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
Cursos profissionalizantes: Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel) - MÊS 06 e 10		

PÚBLICO ALVO: 40 PESSOAS (02 Turmas de 20 pessoas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 10h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	28,00	45,00	1.260,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (5 dias) p/ acompanhar o e registrar o curso	unid	10,00	3,10	31,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 60h + MATERIAL	aluno	20,00	515,00	10.300,00
5	Vale digital para os alunos (20 dias)	unid	800,00	3,10	2.480,00
SUB-TOTAL 2					14.321,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do Curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	30,00	7,35	220,50
4	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
SUB-TOTAL 3					1.423,66
VALOR TOTAL (01 PESQUISA) =					15.760,96
DESPESAS INDIRETAS - DI 25% =					3.940,24
VALOR FINAL (01 PESQUISA + DI) =					19.701,20
TOTAL GERAL (02 PESQUISAS COM DI) =					39.402,40

Cursos profissionalizantes: Pedreiro Assentador - MÊS 04

PÚBLICO ALVO: 15 PESSOAS

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 24h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	42,00	45,00	1.890,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (12 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	24,00	3,10	74,40
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 108h + MATERIAL	unid	15,00	1.844,00	27.660,00
5	Vale digital para os alunos (36 dias)	unid	1.080,00	3,10	3.348,00
SUB-TOTAL 2					33.222,40

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	Hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2L pacote com 6 unidades (Encerramento do Curso)	pct	1,00	36,60	36,60
3	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	25,00	7,35	183,75
4	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
SUB-TOTAL 3					1.386,91
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					34.625,61
DESPESAS INDIRETAS - DI 25% =					8.656,40
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					43.282,01
TOTAL GERAL (01 CURSO COM DI) =					43.282,01

Cursos profissionalizantes: Operador de Caixa - MÊS 11 e 13

PÚBLICO ALVO: 32 PESSOAS (02 Turmas de 16 pessoas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
---	---------	------------

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 8h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	26,00	45,00	1.170,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (3 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	6,00	3,10	18,60
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 16H + MATERIAL	unit	16,00	200,00	3.200,00
5	Vale digital para os alunos (10 dias)	unid	320,00	3,10	992,00
SUB-TOTAL 2					5.630,60

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	Hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2 Litros (Encerramento do Curso)	unid	4,00	6,10	24,40
3	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	22,00	7,35	161,70
4	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
SUB-TOTAL 3					1.352,66
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					6.999,56
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.749,89
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					8.749,45
TOTAL GERAL (02 CURSOS COM DI) =					17.498,90

Cursos profissionalizantes: Instalador Hidráulico - MÊS 05

PÚBLICO ALVO: 15 PESSOAS

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 20h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	38,00	45,00	1.710,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (10 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	20,00	3,10	62,00
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 76h + MATERIAL	unit	15,00	1.401,00	21.015,00
5	Vale Digital (26 dias)	unid	780,00	3,10	2.418,00
SUB-TOTAL 2					25.455,00

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	Hora	16,00	41,66	666,56
2	Refrigerante 2 Litros (Encerramento do Curso)	unid	6,00	6,10	36,60
3	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	22,00	7,35	161,70
4	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00
SUB-TOTAL 3					1.364,86
VALOR TOTAL (01 CURSO) =					26.836,16
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					6.709,04
VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =					33.545,20
TOTAL GERAL (01 CURSOS COM DI) =					33.545,20

Cursos Profissionalizantes: Eletricista Residencial + NR 10 - MÊS 06

PÚBLICO ALVO: 15 PESSOAS

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
2	Copo Descartável - Pct c/ 100 (Encerramento do curso)	pct	1,00	3,80	3,80
SUB-TOTAL 1					16,30

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico social (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para mobilização junto as entidades comunitárias + 24h para acompanhamento e registro do curso e 6h para produção de relatório)	Hora	42,00	45,00	1.890,00
2	Vale transporte digital para o técnico social (12 dias) p/ acompanhar e registrar o curso	unid	24,00	3,10	74,40
3	Cartaz Padrão para divulgação da atividade	unid	50,00	5,00	250,00
4	Curso - CARGA HORÁRIA DE 116h + MATERIAL	unit	15,00	1.901,00	28.515,00
5	Vale digital para os alunos (39 dias)	unid	1.170,00	3,10	3.627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26	RECURSO	732.109,44
SUB-TOTAL 2		34.356,40

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Locação de carro com motorista e combustível (6h para o técnico Social realizar planejamento e organização + 6h para o Técnico Social realizar a mobilização do Curso junto as entidades comunitárias + 4h para o encerramento do curso)	Hora	16,00	41,66	666,56	
2	Refrigerante 2 Litros (Encerramento do Curso)	unid	6,00	6,10	36,60	
3	Coffee-break (Encerramento do Curso)	unid	22,00	7,35	161,70	
4	Eventuais (brindes para sorteio)	unid	1,00	500,00	500,00	
SUB-TOTAL 3					1.364,86	
					VALOR TOTAL (01 CURSO) =	35.737,56
					DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	8.934,39
					VALOR FINAL (01 CURSO + DI) =	44.671,95
					TOTAL GERAL (01 CURSO COM DI) =	44.671,95

EIXO 4: EDUCAÇÃO	SUB - TOTAL	278.812,83
------------------	-------------	------------

MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E PATRIMONIAL	SUB - TOTAL	206.887,00
--	-------------	------------

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Consumo inteligente e Destino do Lixo - MÊS 02

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Lápis preto HB	Und.	30,00	0,16	4,80
2	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
3	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
4	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
SUB-TOTAL 1					30,50

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Cartaz formato A3	Und.	2,00	9,00	18,00
4	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
SUB-TOTAL 2					749,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28	
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00	
SUB-TOTAL 3					393,28	
					VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =	1.172,78
					DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =	293,20
					VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =	1.465,98
					TOTAL GERAL (06 ATIVIDADES com DI) =	8.795,85

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Multiplicadores de um ambiente sustentável - MÊS 03

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta Esferográfica Azul	und	15,00	0,46	6,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
2	Cartolinas	Und.	5,00	0,60	3,00
3	Tesoura escolar	Und.	5,00	2,57	12,85
4	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
5	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
SUB-TOTAL 1					28,45

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					449,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					870,73
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					217,68
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					1.088,41
TOTAL GERAL (06 ATIVIDADES) =					6.530,48

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Caminho da Água - MÊS 04

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct	5,00	3,23	16,15
2	Cartolinas	resma	1,00	0,60	0,60
3	Cola branca 40 g	Und.	5,00	1,35	6,75
4	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
5	Tesoura escolar	unid	3,00	2,57	7,71
6	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
7	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	1,00	1,35	1,35
SUB-TOTAL 1					55,56

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
4	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					740,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					1.188,84
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					297,21
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					1.486,05
TOTAL GERAL (6 ATIVIDADES) =					8.916,30

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: O meio ambiente e as notícias - MÊS 05

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caderno 96 folhas	Und.	30,00	2,94	88,20
2	Lápis preto HB	Und.	30,00	0,16	4,80
3	Cola branca 40 g	Und.	5,00	1,35	6,75
4	Tesoura escolar	unid	3,00	2,57	7,71
5	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	1,00	1,35	1,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
6	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
SUB-TOTAL 1					111,81

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					449,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					954,09
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					238,52
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					1.192,61
TOTAL GERAL (6 ATIVIDADES) =					7.155,68

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Economizando energia - MÊS 06

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartolinas	Und.	5,00	0,60	3,00
2	Lápis de cera - 48g pacote com 12 unid	Cx	5,00	1,80	9,00
3	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
4	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
SUB-TOTAL 1					17,70

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
4	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					740,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					1.150,98
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					287,75
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					1.438,73
TOTAL GERAL (6 ATIVIDADES) =					8.632,35

06 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Enchente é ruim pra gente - MÊS 07

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	1,00	1,35	1,35
2	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
SUB-TOTAL 1					4,35

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Banner (1cmX1cm) - com nome da escola	Und.	1,00	80,00	80,00
3	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
4	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					740,00

Outros Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					1.137,63
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					284,41
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					1.422,04
TOTAL GERAL (6 ATIVIDADES) =					8.532,23

06 Exposições do Jornadas Ambientais - MÊS 08

PÚBLICO ALVO: 6 escolas selecionadas na sub-bacia II - 150 PESSOAS POR ESCOLA

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Mochilas Unisex/brindes	Und.	30,00	23,94	718,20
2	Saco p/ embalagem - 100 unid	pct	1,00	27,95	27,95
3	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	10,00	1,35	13,50
4	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct	10,00	3,23	32,30
5	Cartolinas	resma	10,00	0,60	6,00
6	Cola branca 40 g	Und.	10,00	1,35	13,50
7	Tesoura escolar	unid	10,00	2,57	25,70
8	Lenço de papel	pct	12,00	0,90	10,80
9	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid	pct	6,00	3,80	22,80
10	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	30,00	0,30	9,00
SUB-TOTAL 1					879,75

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3 arte educadores, elaboração de esquetes teatrais, teatro de fantoches e sonorização	evento	1,00	3.216,00	3.216,00
2	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
3	Monitor estagiário (apoio no planejamento, execução e avaliação)	Hora	4,00	16,00	64,00
SUB-TOTAL 2					3.640,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisas padronizadas	Und.	30,00	30,00	900,00
2	Cartaz formato A3	Und.	2,00	9,00	18,00
3	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
4	Banner (1cmX1cm)	Und.	1,00	80,00	80,00
5	Lanche (salada de fruta)	Copos	150,00	2,00	300,00
SUB-TOTAL 3					1.631,28
VALOR TOTAL (01 EXPOSIÇÃO) =					6.151,03
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.537,76
VALOR FINAL (01 EXPOSIÇÃO + DI) =					7.688,79
TOTAL GERAL (06 EXPOSIÇÕES) =					46.132,73

05 Palestras - Educação ambiental e a política dos 5 R's - Mês: 02, 03, 04, 05 e 06

PÚBLICO-ALVO: 30 PESSOAS (Total 180 pessoas - 30 por turma)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
2	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct	5,00	3,23	16,15
3	Cartolinas	Und.	5,00	0,60	3,00
4	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
5	Caneta Esferográfica Azul	Unid.	30,00	0,46	13,80
6	Tesoura escolar	Unid.	5,00	2,57	12,85
SUB-TOTAL 1					68,50

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3 arte educadores, elaboração de esquetes teatrais, divulgação com bike som, teatro de fantoches e sonorização	evento	1,00	3.216,00	3.216,00
2	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26			RECURSO	732.109,44
3	Cartaz formato A3	Und.	2,00	9,00
SUB-TOTAL 2				18,00
				3.594,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	unid	30,00	2,00	60,00
3	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
SUB-TOTAL 3					684,28
					SUB - TOTAL (01 ATIVIDADE) = 4.346,78
					DESPESAS INDIRETAS 25% = 1.086,70
					SUB - TOTAL (01 ATIVIDADE) + DI = 5.433,48
					TOTAL GERAL (05 ATIVIDADES) = 27.167,38

4 atividades socioambientais: Diversão na obra, perigo toda hora (ações no mês 04, 07, 10 e 12)

PÚBLICO ALVO: 450 PESSOAS (150 PESSOAS POR ATIVIDADES)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	450,00	0,30	135,00
2	Gelo	Sc.	1,00	15,00	15,00
3	Cola branca 40 g	Und.	5,00	1,35	6,75
4	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid	pct	2,00	3,80	7,60
5	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	1,00	1,35	1,35
6	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct.	10,00	3,23	32,30
7	Mochilas Unisex/brindes	Unid.	30,00	23,94	718,20
8	Saquinhos de papel para embalagem dos brindes (pct. Com 100)	Pct.	2,00	27,95	55,90
9	Kit escolar (caderno, pasta c/ elástico, lápis preto, apontador)	Und.	100,00	5,50	550,00
10	Fita Silver Tape	Unid.	1,00	-	-
11	Tesoura Sertic escolar KS95	Unid.	5,00	2,57	12,85
12	Folha de EVA	pct.	6,00	12,00	72,00
13	Brinquedos educativo	Unid.	60,00	8,45	507,00
14	Livrinhos de pintura om giz pequeno de cera	Unid.	23,00	3,33	76,59
SUB-TOTAL 1					2.190,54

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	3 arte educadores, elaboração de esquetes teatrais, divulgação com bike som, teatro de fantoches e sonorização	evento	1,00	3.216,00	3.216,00
3	Camisas para a equipe	Und.	20,00	30,00	600,00
4	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	Und.	150,00	2,00	300,00
5	Lanche para equipe de trabalho - sanduiche (250 gr - 30 unid)	Und.	20,00	4,75	95,00
6	Banner (1cmX1cm)	Und.	1,00	80,00	80,00
7	Fotocópia para divulgação	unid	200,00	0,25	50,00
8	Cartaz formato A3	Und.	10,00	9,00	90,00
9	Aluguel de espaço	Und.	1,00	900,00	900,00
SUB-TOTAL 2					5.691,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesas plásticas	Und.	10,00	2,50	25,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
3	Cadeiras	Und.	150,00	2,00	300,00
SUB-TOTAL 3					658,28
					VALOR TOTAL (01 AÇÃO) = 8.539,82
					DESPESAS INDIRETAS - DI 25% = 2.134,96
					VALOR FINAL (01 AÇÃO + DI) = 10.674,78
					TOTAL GERAL (4 AÇÕES) = 42.699,10

04 Mini Cursos de Agentes de Educação Sanitária e Ambiental - MÊS - 03, 04, 05 E 06

PÚBLICO ALVO: 90 PESSOAS (30 PESSOAS POR MINI-CURSO)

Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Caneta Esferográfica Azul	und	30,00	0,46	13,80
2	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
3	Copo descartavel - 300 ml Pct c/ 100 unid	pct	4,00	3,80	15,20
4	Lenço de papel	Pct	4,00	0,90	3,60
5	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	240,00	0,30	72,00
SUB-TOTAL 1					124,60

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Bolsa Ecobag	Und.	30,00	10,00	300,00
2	Crachá	Und.	30,00	4,50	135,00
3	Mini-Curso e 1 Workshop ministrado pelo Grupo GESA/UFGA (Palestrantes, auditório, data-show, computador, teoria da cartilha, certificado, visitas técnicas)	Curso	1,00	2.400,00	2.400,00
4	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
5	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	16,00	45,00	720,00
6	Monitor estagiário (apoio no planejamento, execução e avaliação)	Hora	20,00	16,00	320,00
SUB-TOTAL 2					3.887,50

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	16,00	41,66	666,56
3	Camisas com mensagens educativas	Und.	30,00	30,00	900,00
4	Banner (1cmX1cm)	Und.	1,00	80,00	80,00
5	Coffee Break	Und.	30,00	7,35	220,50
6	Aluguel de espaço	Und.	1,00	860,00	860,00
SUB-TOTAL 3					3.018,06
VALOR TOTAL (01 MINI CURSO) =					7.030,16
DESPESAS INDIRETAS - DI 25% =					1.757,54
VALOR FINAL (01 MINI CURSO + DI) =					8.787,70
TOTAL GERAL (4 MINI CURSOS) =					35.150,80

Oficinas de Brainstorm - MÊS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

PÚBLICO-ALVO: 12 PESSOAS (MEMBROS DA CAO)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel 40 Kg	Und.	5,00	1,00	5,00
2	Post It	Und.	12,00	2,45	29,40
3	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct	2,00	3,23	6,46
4	Fitas adesivas 19mmX50m	unid	3,00	1,35	4,05
5	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	24,00	0,30	7,20
SUB-TOTAL 1					52,11

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	6,00	45,00	270,00
2	Fotocópia para divulgação	unid	50,00	0,25	12,50
3	Cartaz formato A3	Und.	1,00	9,00	9,00
SUB-TOTAL 2					291,50

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Coffee Break	Und.	20,00	7,35	147,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade)	Hora	2,00	41,66	83,32
SUB-TOTAL 3					230,32
VALOR TOTAL (01 OFICINA) =					573,93
DESPESAS INDIRETAS - DI 25% =					143,48
VALOR FINAL (01 OFICINA + DI) =					717,41
TOTAL GERAL (10 OFICINAS) =					7.174,13

MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

SUB - TOTAL

58.702,35

06 Atividades - Campanha sobre saúde bucal - MÊS 08, 09, 10, 11, 12 e 13

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (6 escolas selecionadas na sub-bacia II)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
2	Kit Sorriso Saudável (escova de dente, creme dental e fio dental)	unid	180,00	7,00	1.260,00
3	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	20,00	0,30	6,00
SUB-TOTAL 1					1.268,70

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3 arte educadores para elaboração de esquetes teatrais, teatro de fantoches e sonorização	evento	1,00	3.216,00	3.216,00
2	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
3	Monitor estagiário (apoio no planejamento, execução e avaliação)	Hora	6,00	16,00	96,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN
ANEXO III
PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA II DA ESTRADA NOVA - CT Nº 228.498-26				RECURSO	732.109,44
4	Palestrante/Facilitador	hora	2,00	150,00	300,00
5	Produção de Cartilhas	Und.	50,00	9,70	485,00
6	Cartaz formato A3	Und.	2,00	9,00	18,00
7	Banner (1cmX1cm)	Und.	5,00	80,00	400,00
8	Folder informativo	Und.	180,00	5,50	990,00
SUB-TOTAL 2					5.865,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Lanche (salada de frutas)	unid	180,00	2,00	360,00
2	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
SUB-TOTAL 3					693,28
VALOR TOTAL (01 VISITA) =					7.826,98
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					1.956,75
VALOR FINAL (01 VISITA + DI) =					9.783,73
TOTAL GERAL (6 AÇÕES) =					58.702,35

MACROAÇÃO: EDUCAÇÃO PARA A MOBILIDADE URBANA	SUB - TOTAL	13.223,48
---	--------------------	------------------

06 Palestra sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana - 08, 09, 10, 11, 12 E 13

PÚBLICO ALVO: 180 PESSOAS (30 alunos por escola; total de 6 escolas)

Material de Consumo

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel A4	resma	1,00	20,00	20,00
2	Canetinha Hidrocor 12 cores	Pct	5,00	3,23	16,15
3	Cartolinas	Und.	30,00	0,60	18,00
4	Fitas adesivas 19mmX50m	Und.	2,00	1,35	2,70
5	Água mineral-copo c/ 200 ml	unid	10,00	0,30	3,00
SUB-TOTAL 1					59,85

Serviços de Terceiros

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Monitor técnico nível superior (planejamento, execução e avaliação)	Hora	8,00	45,00	360,00
2	Monitor estagiário (apoio no planejamento, execução e avaliação)	Hora	6,00	16,00	96,00
3	Palestrante/Facilitador	hora	2,00	150,00	300,00
4	Produção de Cartilhas	Und.	30,00	9,70	291,00
5	Cartaz formato A3	Und.	2,00	9,00	18,00
6	Banner (1cmX1cm)	Und.	1,00	80,00	80,00
7	Folder informativo	Und.	30,00	5,50	165,00
SUB-TOTAL 2					1.310,00

Outros Serviços

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de carro com motorista e combustível (2h para planejamento da atividade+2h para o Técnico Social realizar a mobilização da atividade+ 2h para execução da atividade+ 2h para elaboração de relatório)	Hora	8,00	41,66	333,28
2	Lanche (suco de caixa 200 ml e biscoito lanchinho)	Und.	30,00	2,00	60,00
SUB-TOTAL 3					393,28
VALOR TOTAL (01 ATIVIDADE) =					1.763,13
DESPESAS INDIRECTAS - DI 25% =					440,78
VALOR FINAL (01 ATIVIDADE + DI) =					2.203,91
TOTAL GERAL (6 ATIVIDADES) =					13.223,48

ANEXO IV CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	TOTAL POR ATIVIDADE	
MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AÇÕES INFORMATIVAS	Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova. - MÊS 01	100%														R\$ -	
		Assembleia Geral para informar a comunidade da poligonal do projeto sobre as intervenções oriundas das obras da Macrodrenagem da Sub Bacia II	100%															R\$ -
		Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico	100%															R\$ -
		Oficina de Comunicação Comunitária - MÊS 02, 06, 09 e 12		25%					25%			25%			25%			R\$ -
		Jornal Periódico	20%			20%			20%			20%			20%			R\$ -
	SUPORTE AS INTERVENÇÕES FÍSICAS	Visita da CAO a obra - MÊS 04, 06, 08, 10, 12 e 14				17%			17%		17%			17%			17%	R\$ -
		Elaboração e aplicação da pesquisa de Pós-Obras de macrodrenagem - MÊS 13 e 14													50%	50%		R\$ -
	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Processamento da pesquisa Pós-Obra (Digitação e análise) - MÊS 13 e 14													50%	50%		R\$ -
		Assembleias Geral para Eleição da CAO		50%	50%													R\$ -
	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO ORGANIZATIVO	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA	Capacitação da CAO			100%												R\$ -
Ação Cidadania													0,00				R\$ -	
EMPREENDEDORISMO	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Curso de Cozinha básica								100%							R\$ -	
		Designer de sonbrancelhas e embelezamento de cílios									50%			50%			R\$ -	
		Curso de conserto e manutenção de celulares										100%					R\$ -	
		Curso de massagem redutoda e modeladora								100%							R\$ -	
		Curso de Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel)							50%			50%					R\$ -	
		Curso de pedreiro assentador				100%												R\$ -
		Curso de operador de caixa											50%		50%			R\$ -
													0,00		0,00			R\$ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA - PROMABEN

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
Nº	EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTOS E SERVIÇOS	CUSTO
1	MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO	AÇÕES INFORMATIVAS	Levantamento de dados atualizados de lideranças e entidades comunitárias existentes na área de macrodrenagem da Sub-Bacia II da Estrada Nova. - MÊS 01	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
2			Assembleia Geral para informar a comunidade da poligonal do projeto sobre as intervenções oriundas das obras da Macrodrenagem da Sub Bacia II	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
3			Atualização dos dados cadastrais através do levantamento socioeconômico	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
4			Oficina de Comunicação Comunitária - MÊS 02, 06, 09 e 12	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
5			Jornal Periódico	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
6		SUPORTE AS INTERVEÇÕES FÍSICAS	Visita da CAO a obra - MÊS 04, 06, 08, 10, 12 e 14	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
7		AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	Elaboração e aplicação da pesquisa de Pós-Obras de macrodrenagem - MÊS 13 e 14	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
8			Processamento da pesquisa Pós-Obra (Digitação e análise) - MÊS 13 e 14	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
9	COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ORGANIZATIVO	MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITARIA	Assembleias Geral para Eleição da CAO	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
10			Capacitação da CAO	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA - PROMABEN

Nº	EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTOS E SERVIÇOS	CUSTO
11	PARTICIPAÇÃO C S	ATIVIDADES SOCIO CULTURAIS	Ação Cidadania	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
12			EMPREENDEDORISMO	GERAÇÃO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA	Curso de Cozinha básica
13	Designer de sonbrancelhas e embelezamento de cílios	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
14	Curso de conserto e manutenção de celulares	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
15	Curso de massagem redutoda e modeladora	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
16	Curso de Informática Básica (Introdução a informática: Windows, Word e Excel)	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
17	Curso de pedreiro assentador	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
18	Curso de operador de caixa	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
19	Curso de instalador hidráulico	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
20	Curso de eletricista residencial + NR10	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total			
21					6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Consumo inteligente e destino de lixo
				Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
 UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA
 PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA - PROMABEN

Nº	EIXO	MACROAÇÃO	ATIVIDADE	PRODUTOS E SERVIÇOS	CUSTO
22	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO SANITÁRIA, AMBIENTAL E PATRIMONIAL	6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Multiplicadores de um ambiente sustentável	Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
23			6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Caminho da água	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
24			6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: O meio ambiente e as notícias	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
25			6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Economizando energia	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
26			6 Atividades "Jornadas Ambientais" - Temática: Enchente é ruim pra gente	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
27			06 Exposições de jornadas ambientais	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
28			06 Palestras - Educação ambiental e a política dos 5 R's - Mês: 02, 03, 04, 05 e 06	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
29			04 Atividades socioambientais: Diversão na obra, perigo toda hora	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
30			4 Mini-cursos de agentes de educação sanitária e ambiental	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
31			10 Oficinas de Braimstorn	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
32		EDUCAÇÃO PARA SAÚDE	06 Atividades campanha sobre saúde Bucal	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
33		EDUCAÇÃO MOBILIDADE URBANA	06 Palestras sobre Acessibilidade e Mobilidade urbana	Recursos Logísticos Material de Consumo e Pedagógico Recursos Humanos Sub Total Despesas indiretas Total	
				Recursos Logísticos	
				Material de Consumo e Pedagógico	
				Recursos Humanos	
				Despesas Indiretas	
TOTAL GERAL (Setecentos e trinta e dois mil, cento e nove reais e quarenta e quatro centavos)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Em papel timbrado, contendo CNPJ, endereço, telefone e demais dados necessários a formulação do contrato)

A UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN.

Ao Pregoeiro

Processo nº _____ Edital PE nº _____ /2017.

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
I	MATERIAL DE CONSUMO / MÃO DE OBRA				
01					
02					
				(1) VALOR TOTAL	
				(2) DESPESAS INDIRETAS (25%)	
II	TRANSPORTE / LOCOMOÇÃO				
01					
02					
				(1) VALOR TOTAL	
				(2) DESPESAS INDIRETAS (25%)	
				VALOR GLOBAL	
	Valor Global por Extenso:				

IMPORTANTE: No preço ofertado já deverão estar inclusos os valores correspondentes ao frete, taxas, impostos e demais despesas, tudo de responsabilidade da CONTRATADA.

Prazo de validade da proposta de preços: não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.

Prazo de Início da Prestação de Serviços: O início da prestação dos serviços descritos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviços, emitida pelo PROMABEN/PMB.

Declaramos, sob as penas da lei:

- Nos comprometemos a realizar os serviços objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos).
- Declaramos que executaremos o objeto estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência Anexo I do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.

- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.
- Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, para fiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/201X, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.
- Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos.
- Que, na proposta, os preços unitários dos objetos ofertados na licitação são fixos e irrevogáveis.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
 CNPJ/MF: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____
 Tel./Fax: _____
 Endereço Eletrônico (e-mail): _____
 Cidade: _____
 UF: _____
 Banco: _____
 Agência: _____
 C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____
 Endereço: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
 RG nº _____ Expedido por: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

OBS: A empresa poderá utilizar o Anexo VI como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada ITEM detalhadamente.

Local e data

 Assinatura e carimbo
 (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP
PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO Nº X/201X-UCP/PROMABEN

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN E A EMPRESA

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Belém, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0010-04, estabelecida na Av. Bernardo Sayão nº 3224 - Bairro Condor – CEP 66033-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Coordenadora Geral, Sra. Luciana Sales Correa Vasconcelos, brasileira, engenheira, portadora do RG nº 150323093-7 (CREA/PA) e inscrita no CPF nº 597.423.482-00, e a empresa X neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador (nome), (qualificação, nacionalidade e estado civil), portador do RG nº (...) e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº (...), residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO nº (...)/201X, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do Pregão Eletrônico nº (...)/201X, consoante o Processo nº (...)/201X-(órgão), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/05, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 64.684/10 e nº 48.804A/05, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº (...)/201X e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN, conforme parecer nº 30/2017-ASJU, nos termos do Parágrafo Único do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 10, do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. Constitui o presente instrumento que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL-PTTS DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA SUB BACIA II”

Parágrafo Único: São partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital do Pregão Eletrônico nº XX/201X e seus Anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O projeto deverá ser executado de acordo com as normativas do termo de referência, dentro de prazos que respeitem criteriosamente o cronograma de entrega.

5.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REAJUSTE

6.1. O valor do contrato é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo os preços contratados fixos e irrevogáveis. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes a execução dos serviços, mediante medição apresentada a UCP/PROMABEN, juntamente com o Relatório de Acompanhamento Mensal e os documentos comprobatórios emitidos pela empresa e aprovados pela Caixa, e após apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

7.3 O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pela licitante, contados do recebimento definitivo dos serviços e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

7.4 Será procedida consulta **“On-Line”** junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na seguinte dotação: Funcional Programática: 2.01.29.17.451.0007 Atividade: 1035.

8.2. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. O CONTRATANTE, através de funcionário ou comissão, doravante designado como FISCAL DO CONTRATO, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante CONTRATADA forneça os elementos

necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

9.3. O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

9.4. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

9.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

9.6. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.8. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

9.9. O aceite do objeto será formalizado pelo FISCAL DO CONTRATO através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, o CONTRATADO será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional.

9.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

9.11. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.12. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do FISCAL DO CONTRATO para com a CONTRATADA, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE, além daquelas contidas no Edital e no Termo de Referência:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviço possa cumprir suas obrigações;
- b) Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
- c) Dar ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- d) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, que venham a ser solicitados;

- e) Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;
- f) Rejeitar os serviços caso a especificação não atenda, aos requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital;
- g) Proceder a conferência e pagamento das Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas a execução do serviço;
- h) Indicar gestor(es) do Contrato responsável(eis) pelo seu acompanhamento da execução do(s) serviço(s);
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São deveres da CONTRATADA, além daquelas contidas no Edital e Termo de Referência:

- a) Cumprir com o objeto contratado em conformidade com o detalhamento expresso no Edital, Termo de Referência e as normas constantes deste instrumento, inclusive quanto ao valor, que se regerá durante todo o prazo de vigência deste Contrato.
- b) Colocar à disposição do CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos Anexos do edital do procedimento licitatório;
- c) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação;
- d) Disponibilizar e fornecer todos os meios necessários ao saneamento dos óbices decorridos;
- e) Não veicular publicidade acerca do objeto contratado, ou mencionar o nome do CONTRATANTE, sem prévia autorização;
- f) Atender prontamente às exigências do CONTRATANTE inerentes ao objeto da Licitação;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- h) Responsabilizar-se pela garantia do serviço, objeto deste contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- i) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- j) Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, no Edital do certame licitatório e neste instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre a prestação dos serviços ora contratados;
- l) Não transferir a responsabilidade pela realização do serviço a outras entidades;
- m) **Disponibilizar na ocasião da assinatura do CONTRATO de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.**

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA

12.1. Caberá a comissão de servidores expressamente designados na cláusula nona, o atesto das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta contratação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação no procedimento licitatório efetuado, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da pessoa jurídica, através do envio de cópia do respectivo contrato atualizado e registrado no órgão competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

Parágrafo segundo: As supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Fizer declaração falsa.	9. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 10. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
Apresentar documentação falsa.	11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. 13. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato. 16. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

Inexecução total.	18. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 2 (dois) anos. 19. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
Inexecução parcial do objeto.	20. Impedimento de licitar com o Município de Belém pelo período de 1 (um) ano. 21. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do serviço contratado, a CONTRATADA poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste cláusula.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATADA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE que deverá examinar a legalidade da conduta da CONTRATADA.

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no caput.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas nesta cláusula, e nas demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão a inexecução total ou parcial do Contrato, além das hipóteses legalmente previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurado a CONTRATANTE, no caso de rescisão culposa, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos estabelecidos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, comprovados mediante processo administrativo.

Parágrafo Quarto: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste instrumento, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. É vedada sob qualquer hipótese a SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. O contrato vigorará por 14 (quatorze) meses, contados da publicação do respectivo extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

20.1. O presente Contrato deverá ser registrado no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO, na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da resolução 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

21.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em observância aos prazos legais.

CLÁUSULA VIGESIMA-SEGUNDA– DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém-PA, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém (PA),de de 201x.

UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - PROMABEN
CONTRATANTE

Empresa - razão social
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.NOME:
RG: _____
CPF: _____

2. NOME:
RG: _____
CPF: _____

